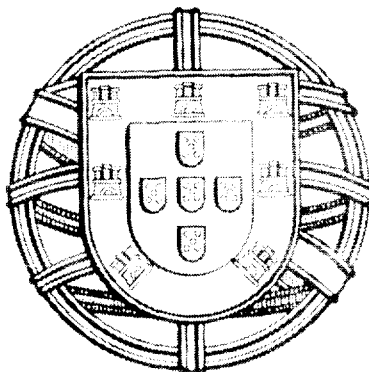




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	8300
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	8300
Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência	8300
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	8300
Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico	8302
Teatro Nacional de D. Maria II	8302

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria n.º 176/93 (2.ª série):

Autoriza o Secretário de Estado da Cultura, por parte do Estado, a despendar, através do Fundo de Fomento Cultural, verbas com a celebração de protocolo de cooperação	8302
--	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura

Portaria n.º 177/93 (2.ª série):

Reverte vários prédios rústicos, com a consequente declaração de desnacionalização desses prédios agora revertidos	8304
--	------

Portaria n.º 178/93 (2.ª série):

Reverte o prédio rústico Courela dos Cavaleiros, com a consequente declaração de desnacionalização deste prédio agora revertido	8304
---	------

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional	8304
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas	8304
Repartição de Pessoal Militar não Permanente da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército)	8305
Direcção do Pessoal (Força Aérea)	8305

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Faro	8309
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	8309

Ministério das Finanças

Instituto de Informática	8309
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	8310
Direcção-Geral das Alfândegas	8310

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	8310
---------------------------	------

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	8311
Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte	8311
Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	8311
Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	8311
Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	8311

Direcção-Geral da Indústria	8311
Instituto Geológico e Mineiro	8312
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	8312
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	8312
Instituto Português da Qualidade	8312

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	8312
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	8314
Departamento de Gestão de Recursos Educativos	8314
Direcção Regional de Educação do Alentejo	8314
Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário	8314
Departamento do Ensino Secundário	8315

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil	8315
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	8316
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	8316
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	8316
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	8316
Junta Autónoma de Estradas	8316
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	8316
Secretaria-Geral do Ministério	8316
Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações	8317

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	8317
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	8317
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	8317
Hospital de Santa Cruz	8318
Hospital de Santa Maria	8319
Hospital de São Francisco Xavier	8321
Hospital Distrital do Barreiro	8321
Hospital Distrital da Covilhã	8321
Hospital Distrital de Estarreja	8321
Hospital Distrital de Fafe	8322
Hospital Distrital de Lamego	8323
Hospital Distrital de Peso da Régua	8323
Hospital Distrital de Portimão	8324
Hospital Distrital de Santo Tirso	8324
Hospital Distrital de Viseu	8325
Centro Hospitalar de Coimbra	8325
Administração Regional de Saúde de Lisboa	8325
Administração Regional de Saúde de Santarém	8325
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	8325

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	8326
Tribunal de Contas	8326
Universidade do Algarve	8326
Universidade de Coimbra	8327
Universidade de Évora	8328
Universidade de Lisboa	8328
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	8328
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	8329
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa	8329
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	8330

Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa	8330
Universidades de Lisboa e Técnica de Lisboa	8330
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	8332
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	8332
Universidade do Porto	8332
Câmara Municipal de Abrantes	8334
Câmara Municipal de Aljustrel	8334
Câmara Municipal de Castelo Branco	8334
Câmara Municipal de Moura	8334
Câmara Municipal de Portimão	8335
Câmara Municipal de Mira	8336
Câmara Municipal do Barreiro	8336
Câmara Municipal de Monção	8338
Câmara Municipal de Olhão	8340
Câmara Municipal de Sines	8342
Câmara Municipal de Torre de Moncorvo	8343
Junta de Freguesia de Alcórrego	8343

Avlso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 58/93 ao DR, 2.ª, 183, de 6-8-93, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica	2
Serviços Sociais do Ministério	2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência	2
Centro Regional do Sul do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga	2
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	2
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	2
Instituto de Gestão Informática e Financeira	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	3
Direcção-Geral da Saúde	3
Hospitais Cívis de Lisboa	3
Hospitais da Universidade de Coimbra	3
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	4
Hospital Ortopédico do Outão	4
Hospital de Egas Moniz	4
Hospital de Garcia de Orta	4
Hospital de Joaquim Urbano	5
Hospital de Pulido Valente	5
Hospital de Santa Cruz	5
Hospital de Santa Maria	5
Hospital de São Francisco Xavier	6
Hospital de São João	6
Hospital de São Marcos	6
Hospital Distrital de Abrantes	6
Hospital Distrital de Alcobaça	7
Hospital Distrital de Anadia	7
Hospital Distrital de Aveiro	7
Hospital Distrital do Barreiro	7
Hospital Distrital de Bragança	7
Hospital Distrital de Cascais	7
Hospital Distrital de Castelo Branco	7
Hospital Distrital de Chaves	8
Hospital Distrital de Espinho	8
Hospital Distrital de Évora	8
Hospital Distrital de Fafe	8
Hospital Distrital de Faro	8
Hospital Distrital da Figueira da Foz	8
Hospital Distrital do Fundão	8

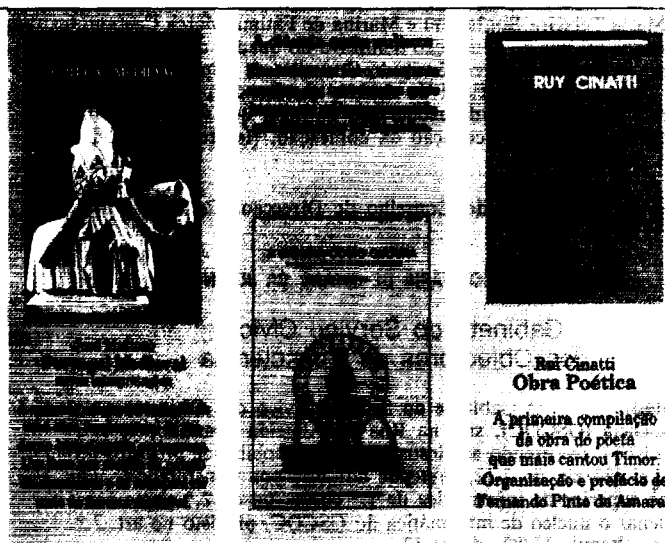
Hospital Distrital da Guarda	8	Hospital Distrital de Vila do Conde	11
Hospital Distrital de Guimarães	9	Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	11
Hospital Distrital de Lamego	9	Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	12
Hospital Distrital de Mirandela	9	Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	12
Hospital Distrital do Montijo	9	Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	12
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	9	Centro Hospitalar do Vale do Sousa	12
Hospital Distrital de Peniche	10	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	12
Hospital Distrital de Peso da Régua	10	Administração Regional de Saúde de Aveiro	13
Hospital Distrital de Portalegre	10	Administração Regional de Saúde de Beja	13
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	10	Administração Regional de Saúde de Braga	14
Hospital Distrital de Santarém	10	Administração Regional de Saúde de Faro	14
Hospital Distrital de São João da Madeira	10	Administração Regional de Saúde de Lisboa	14
Hospital Distrital de Setúbal	10	Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	15
Hospital Distrital de Tomar	10	Administração Regional de Saúde de Viseu	15
Hospital Distrital de Torres Novas	11	Hospital de Magalhães Lemos	15
Hospital Distrital de Valongo	11	Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes	15
Hospital Distrital de Viana do Castelo	11		

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO



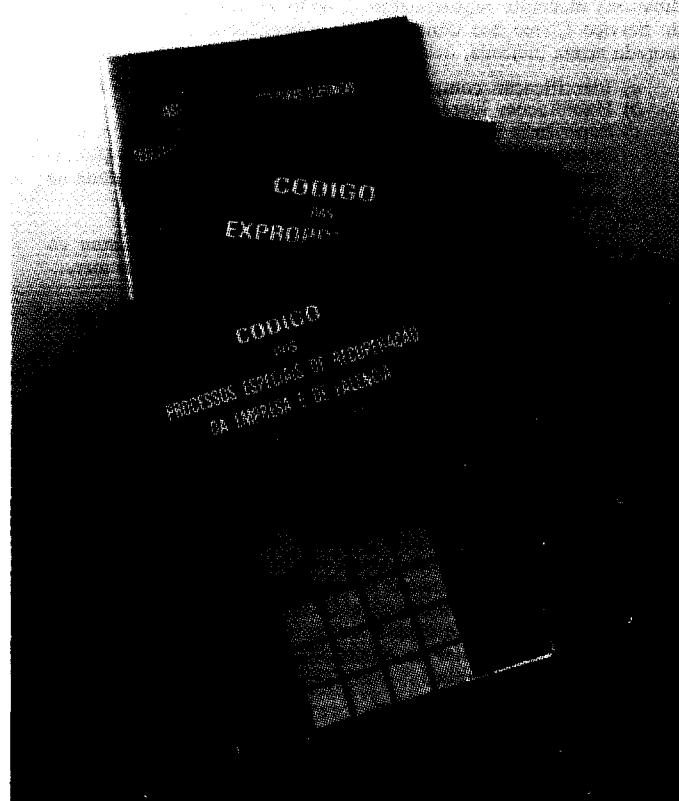
ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES

- REGIME JURÍDICO DA ADOÇÃO
- HABITAÇÃO
- CÓDIGO DE PROCESSOS ESPECIAIS DE RECUPERAÇÃO DA EMPRESA E DE FALÊNCIA
- CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição COIMBRA EDITORA



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 22-7-93, o Rancho Folclórico do Calvário, com sede em Calvário, Lagoa.

23-7-93. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviços Sociais

Por despacho de 22-7-93 da vogal do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Ana Maria Teixeira Bonjardim e Marina de Fátima Matos Caetano, terceiros-oficiais de nomeação definitiva do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — promovidas a segundo-oficial do mesmo quadro de pessoal, precedendo concurso, ficando exoneradas do lugar que vêm ocupando a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-7-93. — A Vogal do Conselho de Direcção, *Celeste Amaro*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Aviso. — 1 — O Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência (GSCOC), sito na Rua de Almeida Brandão, 7, 1.º, 1200 Lisboa, recorrendo aos instrumentos de mobilidade previstos no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pretende admitir, por transferência, um técnico superior de informática de 1.ª classe, ou de 2.ª classe para coordenar o núcleo de informática do GSCOC, previsto no art. 7.º do Dec. Regul. 37/92, de 31-12.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, a enviar para a morada acima indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e ainda menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual carreira e na função pública.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho.

5 — A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os candidatos.

27-7-93. — O Director, *António Manuel Calejo Pinto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 16-7-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro.

2 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Port. 602/87, de 14-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento da referida vaga.

4 — Conteúdo funcional — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Aveiro, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — ser funcionário ou agente da administração central e possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas.

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismos de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar, pormenorizadamente, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
9 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Pinto Cancela de Amorim Coelho, directora do Arquivo Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Assunção Coelho Fortes, oficial administrativo principal do Arquivo Distrital de Aveiro, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
Manuel Sequeira, primeiro-oficial do mesmo Arquivo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lucinda de Resende Bastos Tavares dos Santos, técnica superior principal do Arquivo Distrital de Aveiro.
Maria Isabel Mónica do Casal Brilhante, técnica-adjunta de 2.ª classe do Arquivo Distrital de Aveiro.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Aveiro, Rua da República, 3800 Aveiro, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 16-7-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu.

2 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Port. 602/87, de 14-7;

- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- e) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento da referida vaga.

4 — Conteúdo funcional — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Viseu, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — ser funcionário ou agente da administração central e possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas.

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismos de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar, pormenorizadamente, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — licenciada Maria Dulcineia Martins Branco Cabral de Sena, directora do Arquivo Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria das Dores Almeida Henriques Soares, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de arquivo do Arquivo Distrital de Viseu.

Licenciada Alcina dos Anjos Silva, técnica superior de 1.ª classe do Museu de Grão-Vasco.

Vogais suplentes:

Maria Julieta de Moraes Chaves Barata da Cruz, oficial administrativo principal do Arquivo Distrital de Viseu.

Rosa Maria dos Santos Fontes Ferreira, escriturária-dactilógrafa do Arquivo Distrital de Viseu.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Viseu, Largo de Santa Cristina, 3500 Viseu, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 16-7-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de

uma vaga de encadernador principal do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora, criado pela Port. 602/87, de 14-7.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Port. 602/87, de 14-7;
- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- e) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento da referida vaga.

4 — Conteúdo funcional:

- a) Alcear, coser e colar livros, brochuras e outras aplicações;
- b) Aplicar os acabamentos necessários e a respectiva capa.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Évora, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — ser funcionário ou agente da administração central e encontrar-se nas situações previstas no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o entenda.

8 — Formalização das candidaturas.

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e função pública e classificações de serviço relevantes;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismos de origem, da qual constem a classificação de serviço atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar, pormenorizadamente, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — mestra Isabel Maria Botelho de Gusmão Dias Sarreira Cid da Silva, directora da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Inácia Maria Fernandes Sardinha Paia, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora.

Estêvão Domiciano Fitas das Neves, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo do mesmo quadro.

Vogais suplentes:

José Marques Rosado Chitas, técnico auxiliar principal de BAD do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora;

Cândida Maria Pereira Vieira, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo do mesmo quadro.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora, situada no Largo de Vila Flor, 7034 Évora Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

21-7-93. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu estagiário do quadro do pessoal do Mosteiro dos Jerónimos, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 11-6-93, e posterior rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 152, de 1-7-93, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, sito no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidata.

22-7-93. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Júlio da Cruz Almeida de Moraes Sarmiento Moniz*.

Teatro Nacional de D. Maria II

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 3-5-93 da direcção do Teatro Nacional de D. Maria II, se encontra aberto, pelo período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal do Teatro Nacional de D. Maria II.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 209/81, de 13-7;
Port. 157/88, de 15-3.

3 — Validade — até ao preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional — planeamento e execução de instalações eléctricas e de tubagem e passagem de cabos de som; montagem e manutenção de equipamento e material eléctrico de apoio à iluminação de cena; superintendência nos demais trabalhos eléctricos, nomeadamente no que respeita ao ar condicionado e central telefónica.

5 — Local — em Lisboa, nas instalações do Teatro Nacional de D. Maria II; excepcionalmente, em locais diversos, por motivo de representações teatrais.

6 — Remuneração — de acordo com o estipulado na tabela de vencimentos em vigor na administração pública central.

7 — As demais condições de trabalho e regalias sociais a observar são aquelas que, genericamente, são aplicáveis aos funcionários da administração pública central.

8 — Requisitos de admissão — permanência, pelo menos, durante três anos na categoria de técnico auxiliar principal com a classificação de serviço de *Bom*, no mínimo, nos anos de 1990, 1991 e 1992.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — Forma — requerimento, dirigido à directora do Teatro Nacional de D. Maria II, a entregar pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Teatro Nacional de D. Maria II, Largo de D. Pedro IV, 1100 Lisboa, com a identificação completa, nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro de pessoal a que pertence, concurso a que se candidata, menção expressa

dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9.2 — Documentos — os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço de 1990, 1991 e 1992;
- Idêntica declaração, na qual conste as funções exercidas e as actividades desenvolvidas pelo candidato;
- Curriculum vitae* detalhado.

9.3 — Os candidatos cujo processo individual se encontre no Teatro Nacional de D. Maria II estão dispensados de apresentar os documentos que aí constarem.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, se o júri decidir pela sua realização.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas neste Teatro, sito na Praça de D. Pedro IV (Rossio), 1100 Lisboa, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

13 — Composição do júri:

Presidente — *Agustina Bessa-Luís*, directora do Teatro Nacional de D. Maria II.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Alves de Almeida, subdirectora do Teatro Nacional de D. Maria II.

António Manuel Ferreira Lagarto, subdirector do Teatro Nacional de D. Maria II.

Vogais suplentes:

Carlos Lineu Cerqueira Miranda, chefe de secção.

Salvador Pereira Santos, director de produção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2-7-93. — A Directora, *Agustina Bessa-Luís*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 176/93 (2.ª série). — Considerando a necessidade de desenvolver medidas de promoção das empresas do sector do livro; Considerando a importância cultural do mesmo sector;

Tendo em vista as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 4-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-5:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Cultura e Adjunta e do Orçamento, o seguinte:

Fica o Secretário de Estado da Cultura, por parte do Estado, autorizado a despende, através do Fundo de Fomento Cultural, as verbas abaixo indicadas, com a celebração de protocolo de cooperação, as quais se destinam a suportar as bonificações das taxas de juro dos empréstimos concedidos e aludidos naquele documento.

As verbas autorizadas são: 50 000 000\$ no corrente ano e até 25 000 000\$ em cada ano de 1994 a 1998.

7-6-93. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Protocolo de cooperação

Aos 8 dias do mês de Junho de 1993, no Pavilhão da Câmara Municipal de Lisboa/Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, na Feira do Livro de Lisboa, perante mim, *Maria Helena Melim Borges*, servindo de oficial público, neste acto, de harmonia com o despacho do Secretário de Estado da Cultura de 7-6-93, e em cumprimento do disposto no artigo 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, compareceram como outorgantes:

1.º *Pedro Miguel Santana Lopes*, Secretário de Estado da Cultura, na qualidade de representante do Estado ao abrigo do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

2.º António Luís de Sousa Pinto, na qualidade de presidente e em representação da Associação Portuguesa de Editores e Livreiros, com sede no Largo do Andaluz, 16, 1.º, esquerdo, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 500955840;

3.º Carlos Manuel Tavares da Silva, na qualidade de presidente do conselho de administração e em representação do Banco Nacional Ultramarino, S. A., com sede na Avenida de 5 de Outubro, 175, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 500792780;

Considerando:

1 — A importância cultural do sector do livro;

2 — A vulnerabilidade económica e financeira das empresas, nomeadamente editoras e livrarias;

3 — A escassez dos meios financeiros necessários à modernização e desenvolvimento das empresas ligadas ao referido sector;

Pelos outorgantes, nas qualidades em que outorgam, foi dito que entre si celebram o protocolo de cooperação constante das estipulações seguintes:

1.ª

Objecto

Este protocolo tem como objecto a definição do âmbito e termos de colaboração entre a Secretaria de Estado da Cultura — adiante designada por SEC —, a Associação Portuguesa de Editores e Livreiros — adiante designada por APEL — e o Banco Nacional Ultramarino, S. A. — adiante designado por BNU —, na promoção conjunta de acções destinadas a apoiar as empresas do sector do livro.

2.ª

SEC

1 — São abertas duas linhas de crédito até ao montante global de 1 000 000 000\$, com taxas de juro bonificadas, nos termos do Regulamento em anexo, comprometendo-se a SEC, através do Fundo de Fomento Cultural, a subsidiar as taxas de juro dos empréstimos concedidos, através da concessão de bonificações.

2 — Para efeitos do número anterior, será aberta no BNU uma conta em nome do Fundo de Fomento Cultural, que será movimentada a débito exclusivamente pelo montante das bonificações subsidiadas, e a crédito pelos reforços que se revelem necessários à cobertura das bonificações dos anos subsequentes, colocando o Fundo de Fomento Cultural, para o efeito, à disposição do BNU, no corrente ano, a importância de 50 000 000\$.

3.ª

APEL

Competirá à APEL a credenciação das empresas candidatas aos apoios e será ouvida aquando da análise feita pelo BNU.

4.ª

BNU

O BNU considerará de modo preferencial:

1 — Solicitações de financiamento das empresas que exerçam a actividade editorial ou livreira inscritas na APEL que possam ser enquadradas nas seguintes linhas de crédito:

Linha de Crédito ao Investimento, destinada à reestruturação funcional da empresa, sua modernização ou ampliação, incluindo fusões e aquisições;

Linha de Crédito para Apoio à Tesouraria, destinada a financiar operações de curto prazo de apoio ao fundo de maneo.

2 — Operações de Capital de Risco, para reforço de capitais próprios sob a forma de obrigações convertíveis e participantes. Para terem acesso a estas linhas de crédito as empresas deverão estar em conformidade com o Regulamento de acesso às linhas de crédito para o sector do livro (em anexo a este protocolo).

5.ª

Serviços financeiros especializados

O BNU proporcionará às empresas abrangidas por este protocolo, através das suas associadas SPL — Sociedade Portuguesa de Leasing, LUSOFACTOR — Sociedade de Factoring, S. A., e BNU Capital — Sociedade de Capital de Risco, o acesso em condições favoráveis aos serviços financeiros especializados por elas praticados.

6.ª

Informação

1 — O BNU e a APEL promoverão o intercâmbio de informações sobre oportunidades de intervenção, nomeadamente no campo da cooperação e concentração de empresas.

2 — O BNU disponibiliza os seus serviços para o apoio técnico necessário à consolidação desses objectivos.

7.ª

Disposições finais

Nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, o presente protocolo de cooperação foi celebrado com autorização prévia conferida pela portaria conjunta do Secretário de Estado da Cultura e da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento datada de 7-6-93.

Feito em três exemplares.

O Primeiro Outorgante, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — O Segundo Outorgante, *António Luís de Sousa Pinto*. — O Terceiro Outorgante, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Oficial Público, *Maria Helena Melino Borges*.

Regulamento

Linha de crédito do sector do livro

(anexo ao protocolo)

1.º

Objecto

O presente Regulamento tem como objecto a definição do âmbito, termos e condições dos apoios financeiros especiais sob a forma de concessão de crédito com taxa de juro bonificada e aplicações de capital de risco.

2.º

Beneficiários

Os apoios referidos no número anterior serão geridos pelo BNU, revestirão as formas previstas no artigo seguinte e destinar-se-ão a empresas do sector do livro que exerçam actividade editorial ou livreira.

3.º

Formas de apoio

1 — Linhas de crédito:

a) Para investimentos destinados à reestruturação funcional da empresa, sua modernização ou ampliação, incluindo fusões e aquisições;

b) Para apoio à tesouraria, destinado a financiar operações de curto prazo de apoio ao fundo de maneo.

2 — Capital de risco — reforço de capitais próprios sob a forma de obrigações convertíveis e participantes.

4.º

Condições prévias de acesso

Para terem acesso às linhas de crédito previstas no número anterior, as empresas deverão estar credenciadas pela APEL e serem titulares de uma conta no BNU.

5.º

Condições — investimento

1 — A linha de crédito para apoio à reestruturação empresarial terá as seguintes condições:

Limite da linha — 600 000 000\$;

Prazo — cinco anos;

Plafond máximo bonificável por operação — 25 000 000\$.

2 — A taxa de juro poderá ser bonificada até 50% daquela que o BNU praticar e que será estabelecida em função do risco da operação.

6.º

Condições — tesouraria

Limite da linha — 400 000 000\$;

Prazo — até um ano;

Plafond máximo bonificável por operação — 20 000 000\$.

A taxa de juro a suportar pelo beneficiário poderá ser bonificada até 25% daquela que o BNU praticar e que será estabelecida em função do risco da operação.

7.º

Análise e decisão

1 — A análise e decisão dos pedidos de financiamento no âmbito das linhas referidas nos artigos anteriores compete exclusivamente ao BNU, ouvida a APEL.

2 — O montante da bonificação em cada projecto aprovado, dentro dos limites referidos nos n.ºs 5.º e 6.º deste Regulamento é da competência do Fundo de Fomento Cultural.

8.º

Capital de risco

1 — Os apoios sob a forma de capital de risco serão concedidos pelo BNU — Capital ou pelo BNU, competindo a este o encaminhamento do pedido e a definição das condições do tipo que o mesmo deva assumir.

2 — Para efeito do previsto no número anterior, o BNU afectará fundos consignados às operações a realizar.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 177/93 (2.ª série). — No âmbito da aplicação do Dec.-Lei 407-A/75, de 30-6, foram nacionalizados a Maria Joana Patrício Malta os prédios rústicos denominados «Bica da Vela», com a área de 1,8625 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 103, secção T, «Rabo de Coelho», com 0,4250 ha, art. 109, secção T, «Rabo de Coelho», com 0,9025 ha, art. 112, secção T, «Vale de Mulheres», com 0,8575 ha, art. 114, secção T, «Vinha da Caseta», com 0,6750 ha, art. 115, secção T, «Fio da Cruz ou da Caseta», com 0,4000 ha, art. 119, secção T, «Dezoito», com 0,2750 ha, art. 120, secção T, «Rabo de Coelho ou Fernando», com 0,9875 ha, art. 110, secção T, «Rabo de Coelho» com 2,5750 ha, art. 102, secção T, todos situados na freguesia e concelho de Coruche.

Instruído o processo de reversão ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, verifica-se que estes prédios, não obstante a nacionalização, nunca foram ocupados e permaneceram na posse material e exploração de facto da anterior proprietária.

Nestes termos:

Verificados os requisitos previstos na al. a) do n.º 1 do art. 30.º, em conjugação com o art. 34.º, ambos da Lei 109/88, de 26-9, na redacção da Lei 46/90, de 22-8, determina o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, a reversão dos supradescritos e identificados prédios rústicos, com a consequente declaração de desnacionalização dos prédios agora revertidos.

28-7-93. — O Primeiro-Ministro, *António António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Portaria n.º 178/93 (2.ª série). — No âmbito da aplicação do Dec.-Lei 407-A/75, de 30-6, foi nacionalizado a Maria Joana Patrício Malta o prédio rústico denominado «Courela dos Cavaleiros», com a área de 8,0750 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 9, secção V, da freguesia e concelho de Coruche.

Instruído o processo de reversão ao abrigo do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, verifica-se que, em data anterior a 1-1-90, a ex-titular regressou à posse material e exploração de facto do prédio na sequência da devolução voluntária do mesmo pela entidade então ocupante, a UCP 24 de Novembro.

Nestes termos:

Verificados os requisitos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 30.º, em conjugação com o art. 34.º, ambos da Lei 109/88, de 26-9, na redacção da Lei 46/90, de 22-8, determina o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, a reversão do supradescrito e identificado prédio rústico Courela dos Cavaleiros, com a consequente declaração de desnacionalização do prédio agora revertido.

28-7-93. — O Primeiro-Ministro, *António António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Aviso. — Declara-se que o processo de provimento referente ao tesoureiro Joaquim Manuel Esteves Pinguinhas foi visado pelo TC em 12-7-93. (São devidos emolumentos.)

23-7-93. — O Chefe da RAG, *João Sousa Presumido*, capitão.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvor. — Louvo os componentes da Antena Cirúrgica Portuguesa n.º 1 (ACPO-1), chefiada pelo major médico Verdelho da Costa, que no período de 5-2 a 5-5-93 foi destacada para participar no dispositivo de apoio sanitário ao Batalhão Francês de Escolta Humanitária (BFEH) estacionada na Bósnia-Herzegovina, na região de Bihac, na ex-Jugoslávia.

A ACPO-1 cumpriu a missão que lhe foi atribuída de maneira exemplar, tendo-se integrado rápida e perfeitamente e respondido plena e prontamente às solicitações do comando de quem operacionalmente dependia, dando provas de um assinalável espírito de missão e de uma disponibilidade total para bem servir.

Esta experiência frutuosa e original de colaboração entre Portugal e França no quadro das operações feitas sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU) mereceu os comentários mais elogiosos do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas Francesas, que, satisfeito com o desempenho da equipa portuguesa, renovou o pedido de participação do nosso Serviço de Saúde Militar no apoio sanitário às Forças Armadas Francesas.

Nesta conformidade, tendo em conta os resultados obtidos que dignificaram a imagem das Forças Armadas Portuguesas em geral e a saúde militar em particular, é muito grato ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas reconhecer publicamente os meritosos serviços prestados pelos militares que integraram a ACPO-1 e que individualmente se nomeiam:

Major médico (13765375) Luís Manuel Verdelho da Costa (chefe de missão).

Capitão médico (06345677) Carlos Manuel Pereira Amaral.

Capitão médico (01461975) José Alberto Marinho Cunha.

Sargento-ajudante (61819474) José Luís Fernandes Serrão Fonseca.

Primeiro-sargento (12768684) Filipe Pereira Loureiro.

Primeiro-sargento (15205582) António José Martins dos Santos.

Primeiro-sargento (07125182) Victor Manuel Pereira Santos.

Segundo-sargento (05146986) Edgar Daniel Nunes.

Segundo-sargento (06546086) José Paulo da Silva Carvalho.

20-7-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Aviso. — Louvo o coronel de infantaria NM 50990811, João Manuel Martins Soares, pela forma altamente meritória como, durante mais de três anos, exerceu as funções de conselheiro técnico junto da Embaixada de Portugal em Pretória.

A sua acção pautou-se pela dedicação e competência postas no tratamento dos assuntos específicos de que foi incumbido e ainda pelo cuidado, ponderação e sensatez evidenciados no acompanhamento de assuntos que requeriam a salvaguarda dos interesses nacionais, no âmbito do relacionamento bilateral.

Actuando numa situação de total isolamento, mas sempre em estreita ligação com o EMGFA e com grande sentido do dever, o coronel Martins Soares, soube sempre encontrar os limites correctos para a sua actividade e deduzir, em cada momento, as áreas de interesse para actuação. Por isso, foi um excelente colaborador que muito contribuiu também para o bom relacionamento com as autoridades do país hospedeiro e para o prestígio de Portugal junto das mesmas.

Pela sua competência técnica, excelentes qualidades militares, notável capacidade de relacionamento, elevado espírito de cooperação e total dedicação às suas atribuições, o coronel Martins Soares, na

altura em que passa à situação de reforma, depois de mais de 37 anos ao serviço das Forças Armadas Portuguesas nas mais diversas e, por vezes, difíceis situações, com destaque para as de campanha, é bem merecedor de ser apontado como um militar exemplar, que prestou ao seu País, com abnegação e patriotismo, serviços de elevado mérito, dos quais resultou lustre para o Exército e para Portugal.

21-7-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

EXÉRCITO

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Secção de Gestão/Praças

Por despacho de 2-7-93 do chefe da RPMNP/DAMP/EME, por subdelegação do BRIG/DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME:

Promovidos ao posto de cabo-adjunto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, de harmonia com o n.º 2 do art. 429.º e o n.º 5 do art. 396.º, ambos do EMFAR, com a redacção dada, respectivamente, pela Lei 27/91 e pelo Dec.-Lei 157/92, os primeiros-cabos a seguir indicados:

Primeiro-cabo RC 960 músico NIM 12228787, Hugo Fernando Sado Duarte — antiguidade desde 6-12-92.
Primeiro-cabo RC 960 músico NIM 03367588, Paulo António Ribeiro Cunha — antiguidade desde 18-3-93.
Primeiro-cabo RC 722 MAV NIM 05022988, Arménio Amado Simões Almeida — antiguidade desde 18-3-93.
Primeiro-cabo RC 620 cozinheiro NIM 08419887, José António Mestre Lopes Gomes — antiguidade desde 8-5-93.
Primeiro-cabo RC 731 MEC ELECTR AUTO NIM 12067188, Paulo Domingos V. Fernandes Veríssimo — antiguidade desde 7-6-93.

27-7-93. — Por delegação do Chefe da RPMNP, o Chefe da Secção de Gestão, *Manuel A. M. Freitas*, tenente-coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo SAS RC 090134-C, Paulo Augusto Roldão Martins — COMAA.
Primeiro-cabo SAS RC 090437-G, Paulo Sérgio de Sousa Ferreira — DI.
Primeiro-cabo SAS RC 090648-E, Jorge Afonso de Carvalho Matias — BA3.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 30-6-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

2-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91,

de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo PA RC 088244-F, Rogério Manuel de Jesus Pedrosa — ESQ11.
Primeiro-cabo PA RC 088369-H, Francisco Daniel de Castro Silva — BA3.
Primeiro-cabo PA RC 088247-L, Miguel Nunes Gouveia — AM1.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo OPSAS RC 088205-E, João Fernandes Marques — BA3.
Primeiro-cabo OPSAS RC 089165-H, Paulo Jorge Branco Ramos Alves Almeida — CFMTFA.
Primeiro-cabo OPSAS RC 088117-B, Jorge Manuel Simões Varela Buga — BA3.
Primeiro-cabo OPSAS RC 088398-A, Rui Alberto Rosas da Rocha — BA5.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo MUS RC 088371-K, Jorge Miguel Alpendre da Silva Nunes — BANDMUS.
Primeiro-cabo MUS RC 088373-F, José Augusto Neves de Moura — BANDMUS.
Primeiro-cabo CLAR RC 088315-J, Pedro Manuel Valente Gomes — BANDMUS.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91,

de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo OPCOM RC 089119-D, Victor Manuel da Silva Pereira — BLUMIAR.

Primeiro-cabo OPCOM RC 089139-J, Agostinho Lopes Ferreira — BA5.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo OPCOM RC 088151-B, Ricardo Jorge Godinho da Costa — CEMCTPQ.

Primeiro-cabo OPCOM RC 088187-C, Rui Filipe Alírio — BLUMADI.

Primeiro-cabo OPCOM RC 089137-B, Cândido Filipe Carvalho Silva — CFMTFA.

Primeiro-cabo OPCOM RC 088385-K, Rui Miguel da Silva Santos — CFMTFA.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. Ficam colocados na escala hierárquica, pelo ordem indicada, imediatamente à esquerda do cabo-adjunto OPCOM RC 089139-J, Agostinho Lopes Ferreira.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo OPCART RC 089122-D, José Manuel Cunha Pereira — BA1.

Primeiro-cabo OPCART RC 088379-E, Bruno Frederico Gonçalves Ferreira Soares Bacelar — CFMTFA.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo OPRDET RC 089182-H, Paulo Francisco Cunha Vaz — CFMTFA.

Primeiro-cabo OPRDET RC 089183-F, Carlos Miguel Afonso Gerales — CFMTFA.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo MMA RC 085950-J, Vítor Gomes Correia — CFMTFA.

Primeiro-cabo MMA RC 085923-A, Paulo Sérgio Antunes Martins — CFMTFA.

Primeiro-cabo MMA RC 085208-C, Carlos José Rodrigues Simões — CFMTFA.

Primeiro-cabo MMA RC 085971-A, Custódio José Rodrigues Ruivo — CFMTFA.

Primeiro-cabo MMA RC 085957-F, António de Almeida Oliveira — CFMTFA.

Primeiro-cabo MMA RC 085944-D, Rui Ramos Ribeiro — CFMTFA.

Primeiro-cabo MMA RC 085943-F, Luís Manuel Pereira da Silva — CFMTFA.

Primeiro-cabo MMA RC 085196-F, Jorge Sampaio Luís — CFMTFA.

Primeiro-cabo, MMA RC 085954-A, Jorge Manuel da Silva Rodrigues — CFMTFA.

Primeiro-cabo, MMA RC 083399-B, Paulo Jorge Torres Antunes — CFMTFA.

Primeiro-cabo, MMA RC 085138-J, Augusto Manuel Reis Lopes — CFMTFA.

Primeiro-cabo, MMA RC 085207-E, Luís Fernando Pinto Pereira — CFMTFA.

Primeiro-cabo MMA RC 085215-F, António Manuel Lanca Cabo Pita — CFMTFA.

Primeiro-cabo MMA RC 085938-K, Frederico Élio Gouveia Neto — CFMTFA.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 11-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo MMA RC 085203-B, Paulo Alexandre Ramalho Relvas — a) — BA6.

Primeiro-cabo MMA RC 085194-K, Luís Filipe Morais Lopes — b) — BA5.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 11-7-93. Ficam colocados na escala hierárquica do seguinte modo:

a) Imediatamente à esquerda do cabo-adjunto MMA RC 085196-F, Jorge Sampaio Luís;

b) Imediatamente à esquerda do cabo-adjunto 085938-K, Frederico Élio Gouveia Neto.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Cabo-adjunto:

- Primeiro-cabo MMA RC 086088-D, Alcides Monteiro de Jesus — CFMTFA.
- Primeiro-cabo MMA RC 088202-L, Luís Alberto Miranda Bancelar da Costa Mota — BA6.
- Primeiro-cabo MMA RC 088165-B, Eliseu Pires Maia Zambujo — CFMTFA.
- Primeiro-cabo MMA RC 088204-G, Dinis Miguel Duarte Moco — CFMTFA.
- Primeiro-cabo MMA RC 088137-G, Paulo Fernando Ambrósio Falcão — CFMTFA.
- Primeiro-cabo MMA RC 088211-K, Paulo Jorge Nobre Palma Guerreiro — CFMTFA.
- Primeiro-cabo MMA RC 088161-K, Miguel Ângelo de Sousa Bastos Pereira da Mota — CFMTFA.
- Primeiro-cabo MMA RC 087452-D, Jorge Humberto dos Santos Oliveira — BA6.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

- Primeiro-cabo MMA RC 088212-H, José Henrique de Almeida Quintal — a) — BA3.
- Primeiro-cabo MMA RC 088213-F, Fausto Manuel Sequeira Vicente — b) — BA6.
- Primeiro-cabo MMA RC 088225-K, Pedro Leonardo dos Passos Timor — b) — BA6.
- Primeiro-cabo MMA RC 088210-A, Rui António Gonçalves de Ornelas Teles — b) — BA1.
- Primeiro-cabo MMA RC 088249-G, Nuno Miguel Sequeira Correia — b) — BA1.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. Ficam colocados na escala hierárquica do seguinte modo:

- a) Imediatamente à esquerda do cabo-adjunto MMA RC 086088-D, Alcides Monteiro de Jesus;
- b) Pela ordem indicada, imediatamente à esquerda do cabo-adjunto MMA RC 087452-D, Jorge Humberto dos Santos Oliveira.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

- Primeiro-cabo MMT RC 089171-B, José Marcelino Fernandes Laranjo — CFMTFA.
- Primeiro-cabo MMT RC 088221-G, Rui Eduardo Braz Guerreiro — BA6.
- Primeiro-cabo MMT RC 088297-G, Pedro Manuel Salvador Nunes — BA1.
- Primeiro-cabo MMT RC 088366-C, Paulo Alexandre Rodrigues de Almeida — ESQ11.
- Primeiro-cabo MMT RC 089142-J, José António Moreira dos Santos — BA3.
- Primeiro-cabo MMT RC 088138-E, Luís Filipe da Silva Machado — COMAA.
- Primeiro-cabo MMT RC 088406-F, Luís Guilherme Frago das Neves — BA11.
- Primeiro-cabo MMT 089160-G, José Manuel Dias Nobre — BA1.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Cabo-adjunto:

- Primeiro-cabo MMT RC 089170-D, Francisco Manuel Rodrigues Ferreira — a) — SHAPE.
- Primeiro-cabo MMT RC 088407-D, Fernando Manuel Furtado Simas — b) — COMAA.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. Ficam colocados na escala hierárquica do seguinte modo:

- a) Imediatamente à esquerda do cabo-adjunto MMT RC 089142-J, José António Moreira dos Santos;
- b) Imediatamente à esquerda do cabo-adjunto MMT RC 089160-G, José Manuel Dias Nobre.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Cabo-adjunto:

- Primeiro-cabo MARME RC 088272-A, Carlos Alberto Pereira Távora — CFMTFA.
- Primeiro-cabo MARME RC 089124-L, José Luís Alves Maceiro — CFMTFA.
- Primeiro-cabo MARME RC 088218-G, Domingos Manuel Guerra Serrano Pio — BA6.

Primeiro-cabo MARME RC 088281-L, Jorge Manuel Fernandes — CFMTFA.

Primeiro-cabo MARME RC 088410-D, José Fernando Guerreiro da Silva — CFMTFA.

Primeiro-cabo MARME RC 089123-B, Edmundo Varandas Palma — CFMTFA.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo MARME RC 088317-E, Sérgio Miguel Costa e Silva — a) — BA1.

Primeiro-cabo MARME RC 088409-L, Luís Alberto Rodrigues Fornelos — b) — BA3.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. Ficam colocados na escala hierárquica do seguinte modo:

- a) Imediatamente à direita do cabo-adjunto MARME RC 088272-A, Carlos Alberto Pereira Távora;
- b) Imediatamente à direita do cabo-adjunto MARME RC 088410-D, José Fernando Guerreiro da Silva.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo MELIAV RC 086057-D, José Vieira Rosa, da BA5, tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 11-7-93. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

Fica colocado na escala hierárquica imediatamente à esquerda do cabo-adjunto MELIAV RC 086072-H, José António Araújo Acciaioli de Gouveia.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo MELIAV RC 086086-H, José Manuel Sousa Dias Gomes — BLUMADI.

Primeiro-cabo MELIAV RC 086072-H, José António Araújo Acciaioli de Gouveia — BA1.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 11-7-93.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo ABST RC 088150-D, Fernando José Patinha Correia — BA3.

Primeiro-cabo ABST RC 088220-J, Carlos Alberto Caixas Caldeira — DGMFA.

Primeiro-cabo ABST RC 088196-B, Paulo Jorge Ruivo Bento Lopes — BA3.

Primeiro-cabo ABST RC 088099-L, Belchior José Silva Pereira — DGMFA.

Primeiro-cabo ABST RC 088368-K, Paulo António Franco dos Santos — BA5.

Primeiro-cabo ABST RC 088183-L, Paulo Jorge Teixeira Serafim — BA11.

Primeiro-cabo ABST RC 088358-B, Carlos Manuel Alves Pólvora — DA.

Primeiro-cabo ABST RC 089113-E, Artur Edgar Camarneiro Amaro Vieira de Castro — CFMTFA.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo SS RC 088130-K, Lino Gonçalves Ribeiro, do HFA, tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo SS RC 088129-F, Rogério Paulo Rodrigues Martins, do CFMTFA, tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 12-7-93. Fica colocado na escala de antiguidade imediatamente à esquerda do cabo-adjunto SS RC 088130-K, Lino Gonçalves Ribeiro.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 26-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo MELECT RC 086069-H, João Paulo de Jesus Moreira Malagueiro — BA1.
Primeiro-cabo MELECT RC 086068-K, Carlos Manuel Sendas Vaz — BLUMADI.
Primeiro-cabo MELECT RC 085137-L, Joaquim António Capucho Catela — BA3.
Primeiro-cabo MELECT RC 086081-G, António José de Oliveira — BLUMADI.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 11-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

Cabo-adjunto:

Primeiro-cabo MELECA RC 085983-E, Vítor Manuel Correntes Quinzereis — BLUMADI.
Primeiro-cabo MELECA RC 085134-F, Jorge Manuel Marques Bandeira e Silva — BLUMADI.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 11-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-7-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os segundos-furriéis RC abaixo mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. b) do n.º 2 do art. 388.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, em conjugação com o art. 1.º do Dec.-Lei 364/91, de 3-10:

Sargentos pára-quedistas:

Furriel:

Segundo-furriel pára-quedista RC 093561-B, Luís Manuel dos Santos Castanho — BETPQ.
Segundo-furriel pára-quedista RC 099453-H, Álvaro Nuno de Sousa Soares — BETPQ.
Segundo-furriel pára-quedista RC 099456-B, António Manuel de Sousa Soares — BOTPQ2.
Segundo-furriel pára-quedista RC 099553-D, Alfredo Luís de Olim Rodrigues — BETPQ.
Segundo-furriel pára-quedista RC 099694-H, Carlos Manuel Reis Gonçalves Costa — BETPQ.
Segundo-furriel pára-quedista RC 099669-G, Ismael Lopes Ferreira Salvador — BETPQ.
Segundo-furriel pára-quedista RC 091946-C, Nuno Miguel Neto Dias — BETPQ.
Segundo-furriel pára-quedista RC 099691-C, Carlos Jorge de Castro Alves — BOTPQ2.
Segundo-furriel pára-quedista RC 097497-J, Narciso Manuel dos Santos — BETPQ.

Segundo-furriel pára-quedista RC 097488-K, Jacob Abreu Correia — BOTPQ2.

Segundo-furriel pára-quedista RC 093592-B, Jorge Manuel Pedrosa Ferreira — BOTPQ2.

Segundo-furriel pára-quedista RC 100611-J, Aristides Manuel Rodrigues das Neves — BOTPQ2.

Segundo-furriel pára-quedista RC 100646-A, Pedro Miguel Oliveira dos Santos Alberto — BOTPQ2.

Segundo-furriel pára-quedista RC 094146-J, João Paulo Oliveira David — BOTPQ2.

Segundo-furriel pára-quedista RC 091944-G, Manuel Fernando Cordas de Deus — BOTPQ2.

Segundo-furriel pára-quedista RC 099467-H, José Carlos dos Anjos Lopes Martins — BOTPQ2.

Segundo-furriel pára-quedista RC 099475-J, Luís Pedro Augusto Ramos — BOTPQ2.

Segundo-furriel pára-quedista RC 097495-B, Luís Miguel Abrantes Duarte — BOTPQ2.

Segundo-furriel pára-quedista RC 098372-B, Paulo Jorge da Silva Ferreira — BOTPQ2.

Segundo-furriel pára-quedista RC 099551-H, Vítor Manuel de Jesus Almeida Carvalho — BOTPQ2.

Segundo-furriel pára-quedista RC 099572-L, Manuel Duarte da Silva Couto — BOTPQ2.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 4-7-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

14-7-93. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general FA.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Faro

Por despachos de 25-6-93 da Direcção-Geral da Administração Pública e de 15-7-93 do governador civil do distrito de Faro:

Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro da Silva, primeiro-oficial do QEI do Ministério da Saúde — nomeada primeiro-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, por integração. (Não carece de visto do TC.)

15-7-93. — O Governador Civil, *Joaquim M. Cabrita Neto*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 169, de 21-7-93, o despacho relativo à nomeação de Maria Teresa da Salvação Brandão Gaspar como programadora-adjunta de 1.ª classe, rectifica-se que onde se lê «27-3-93» deve ler-se «27-5-93».

26-7-93. — O Superintendente-Geral, em substituição, *Alberto Freire de Matos*, superintendente.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Instituto de Informática

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação dos candidatos admitidos e dos excluídos no concurso externo para o preenchimento de três vagas para estágio a programadores-adjuntos de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, afixado a 19-1-93:

	Valores
Manuel Augusto Palma Rodrigues	17,08
Pedro João Dionísio da Engrácia	17
Pedro Miguel da Silva Rodrigues Tavares	16,95
Nuno Alexandre Fernandes Mestre	16
João Pedro Morais Caroço	15,94
Marco António Morgadinho Assis	15,41
Ana Cristina de Jesus Duarte Dias da Silva Pessoa de Amorim	15,38
Fernando José Andrade Martins	14,44

	Valores
Paula Cristina Pimenta da Costa Ribeiro Guerra	14,33
João Pedro de Carvalho Nunes Teixeira Pinto	14,25
João Carlos Ribeiro Brás dos Santos	14,19
João Luis Teixeira de Jesus	14,14
Vera Maria Jacob Fernandes França	14,13
Hugo Valter de Mira Figueira Teixeira da Costa	13,94
Cristina Maria Ferreira da Silva Santos	13,83
Joaquim Teixeira Montenegro França	13,79
Maria Gertrudes Rainho André	13,75
Ricardo Veiga Henriques Brás Dias	13,46
Sérgio Oliveira Cabral Lopes	13,41
Paulo Jorge Ferreira Lameira	13,38
Artur Jorge Figueiredo Garcia Rabuge	13,29
Carlos Assis Morais Neves	13,25
Francisco José Gerardo Machado	13,08
Maria Manuela Torres da Silva Tavares Ribeiro	12,94
Luis Miguel Sousa Gomes Junqueiro Sarmento	12,88
Graça Maria Neves Tátá	12,83
Ruth Isabel de Santos C. Couceiro Braga e Frango Martins	12,63
Carlos Manuel Lousada da Silva	12,50
Jorge Manuel da Silva Neto Gonçalves	12,46
Carla Maria Gil Belo	12,25
Paulo Renato Gonçalves Amaro	12,08
Maria Helena Kral	11,92
Maria de Fátima Jorge Ferreira	11,83
Manuel Alberto Soares Varelas	11,75
José Manuel Marques Baptista	11,74
Maria Alexandra Barreiros dos Santos	11,67
Diamantino dos Santos Xavier	11,46
Filomena Maria Boim Esteves Ferreira Soeiro	11,39
Pedro Henrique Guerreiro Castanheira	11,33
Luis Fernando Ruivo Oliveira	11,28
Fernando Sérgio da Silva Leitão	11
João Paulo Ferrer de Gusmão Cerqueira	10,92
Maria da Graça Freire da Silva Lopes	10,71
José Manuel Andrade Gomes	10,50
Ana Cristina Jorge Pinto (a).	
Ana Maria Ferreira Canelo (b).	
Ana Sofia Belo Lopes (b).	
Antónia Luisa Galhardo Gonçalves (b).	
Carlos Jorge Rodrigues Correia (a).	
Daniel Rodrigo Soares Freitas (b).	
Eva Margarida Pereira de Sousa Duro (a).	
Francisco Manuel Marques Chora (c).	
Francisco Manuel Russo Jeremias Trindade (b).	
Isabel Maria Tavares Moura Gonçalves (c).	
Joaquim Henriques Carvalho (a).	
Joaquim Manuel Bonito da Costa (b).	
Joel Álvaro do Nascimento Nobre (a).	
José Alexandre Lopes Veríssimo (c).	
José Luis Brito Valente (c).	
Lídia Félix Agostinho (b).	
Luis Filipe Baptista Ferreira da Silva (d).	
Luis Filipe Castelo Branco Teixeira Vital (b).	
Maria de Fátima Santos Guerreiro Messias (b).	
Maria Helena Madeira de Carvalho Ribeiro (c).	
Maria Margarida Ferreira Gomes Botelho (b).	
Mário Alberto da Silva Gouveia (a).	
Nuno Miguel Pena Manso (a).	
Nuno Miguel da Silva Coelho Pedro (a).	
Paula Cristina Gaspar Pereira (b).	
Pedro Luis Soares Henriques (a).	
Sara Isabel Nunes Pereira (b).	
Sérgio Luis Costa do Campo (a).	
Silvia Maria da Silva Ferreira Baptista (a).	
Sónia Isabel Cárceres Barra (a).	
Teresa Maria Silvério dos Santos (b).	
Vasco Nuno Martins Prata Lemos de Oliveira (c).	

(a) Faltou aos exames psicológicos.

(b) Classificação de *Favorável com reservas* ou *Não favorável* nos exames psicológicos.

(c) Faltou à entrevista.

(d) Desistiu da candidatura.

26-7-93. — A Presidente do Júri, *Angelina Viegas C. Valente de Oliveira*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 9-7-93:

- Manuel da Silva Pereira — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de finanças da Direcção Distrital de Finanças do Porto.
- Manuel Sérgio Martins de Mesquita — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de finanças da Direcção de Serviços do Planeamento e Coordenação.
- Carlos Alberto Teixeira Brasão — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de serviços da Direcção de Serviços de Informática (DSI).
- Arnaldo José Pais Farinha — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de serviços da 2.ª Direcção de Serviços.
- António da Silva Pereira — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de serviços da 1.ª Direcção de Serviços.
- Fernando Gomes Gonçalves de Matos — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director distrital de Finanças do Funchal.
- Elvira da Silva Oliveira Almeida — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, directora de finanças da Direcção Distrital de Finanças do Porto.
- Joaquim António Águeda Petisca — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de serviços da 5.ª Direcção de Serviços.
- José Maria Fernandes Pires — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de finanças da Direcção Distrital de Finanças de Lisboa.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-7-93. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — De acordo com o art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que foi afixada nos serviços centrais desta Direcção-Geral e nas sedes das Alfândegas de Lisboa e Porto a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para provimento de lugares da categoria de reverificador-assessor da carreira técnica superior aduaneira do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 265, de 16-11-92, homologada por despacho de 16-7-93 do director-geral.

19-7-93. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despacho de 30-7-93 do director-geral:

Idondino de Vasconcelos, reverificador da carreira técnica superior aduaneira, tendo cessado, a seu pedido, as funções de chefe da Delegação Aduaneira de Angra do Heroísmo em 1-3-93 — promovido a reverificador-assessor principal da mesma carreira, com efeitos a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-7-93. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

José Filipe Mendes Morais Cabral, secretário de embaixada, colocado na Representação Permanente de Portugal junto das Comunidades Europeias, em Bruxelas — despacho conjunto de 9-2-93 determinando o seu regresso ao quadro dos secretários de embaixada dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-7-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Aviso. — Em conformidade com o n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, publicado no 11.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91 é designado o seguinte júri de estágio para avaliação dos candidatos Maria Manuela da Silva Moreira, Maria Fernanda Vitorino Peseiro e José Manuel Agostinho Neves:

Presidente — Engenheiro Adelino Pires Lopes.
Vogais efectivos:

Alcides Alberto José Lopes Barbosa.
Dr.ª Elsa Maria Garcia Nunes.

Vogais suplentes:

Dr. António José Matos de Almeida.
Engenheiro António Mendes Robalo da Silva.

27-7-93. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria da Conceição Reis Ventura*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-93, de que a lista de classificação final, homologada pelo director regional em 22-7-93, se encontra afixada, a partir da data de publicação deste aviso no *DR*, na sede da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, sita na Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 82, 6.º, 4000 Porto.

22-7-93. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Salgado Ruano*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, a partir da data de publicação deste aviso, se encontra afixada, para consulta, na Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 111, em Coimbra, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação, conforme aviso publicado no 2.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, e posteriormente rectificado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-93.

21-7-93. — O Presidente do Júri, *José Paulo Rocha Ferrand de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, na Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 111, em Coimbra, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de motorista de pesados do quadro de pessoal desta Delegação, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 269, de 20-11-92, homologada por despacho do director da Delegação de 22-7-93.

Nos termos do art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

23-7-93. — O Presidente do Júri, *Adelino José Lopes de Sousa*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, na Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 111, em Coimbra, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão a estágio para provimento de duas vagas na categoria de técnico de 2.º classe do quadro de pessoal desta Delegação, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, homologada por despacho do director da Delegação de 22-7-93.

Nos termos do art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

23-7-93. — O Presidente do Júri, *Joaquim Alberto Lopes Feio*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 112, de 14-5-93, se encontra afixada para consulta, a partir da data da publicação no *DR*, na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

Nos termos do disposto no art. 34.º do citado diploma, cabe recurso para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos únicos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 112, de 14-5-93, se encontra afixada para consulta, a partir da data da publicação no *DR*, na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

Nos termos do disposto no art. 34.º do citado diploma, cabe recurso para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

26-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Por despachos do director regional da Indústria e Energia do Algarve e do presidente da Região de Turismo do Algarve de 24-6 e 15-7-93, respectivamente:

Maria João Martins Cirilo Mendonça dos Santos, técnica auxiliar principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — transferida, a seu pedido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal desta Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-7-93. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Aviso n.º 71/93. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso, ref. 2, para provimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista principal do quadro da Direcção-Geral da Indústria, aprovado pela Port. 704/87, de 18-8, aberto pelo aviso n.º 18/93, de 24-3, publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-93, de que a lista de classificação final, após homologação do director-geral da Indústria de 20-7-93, se encontra afixada nas instalações desta Direcção-Geral, sitas na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11.

26-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Delfina de Serpa Pinto*.

Aviso n.º 72/93. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio do edifício da Direcção-Geral da Indústria, sito na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral de 27-7-93, referente ao concurso interno de acesso para técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do qua-

dro da Direcção-Geral da Indústria, concurso ref. 3, de reserva de recrutamento, aberto pelo aviso n.º 19/93, publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-93.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem interpor recurso da homologação do concurso para o Secretário de Estado da Indústria no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

27-7-93. — O Presidente do Júri, *José António Feu*.

Instituto Geológico e Mineiro

Por despacho do conselho directivo de 17-6-93:

Paula Helena Maia Costa Mendes Freire — contrato administrativo de provimento anual, renovável por duas vezes, como estagiária de investigação. (Visto, TC, 15-7-93. São devidos emolumentos.)

26-7-93. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Por despachos do conselho directivo de 17-6-93:

Armandino Samuel Lopes Calaim, engenheiro de minas de 2.ª classe estagiário — nomeado definitivamente engenheiro de minas de 2.ª classe do quadro da extinta Direcção-Geral de Geologia e Minas.

Augusto Ramos Patrício, auxiliar técnico — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional: cartografia e prospecção). Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do seu período probatório.

(Visto, TC, 22-7-93. São devidos emolumentos.)

28-7-93. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Instituto de Engenharia e Tecnologia Industrial

Despacho 26/93. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 31.º da Port. 592-A/93, de 15-6, o conselho directivo nomeia como coordenador do Gabinete Jurídico, serviço central cuja constituição está prevista na al. e) do art. 21.º do mesmo diploma, o licenciado assessor principal Carlos Manuel Adrião Rodrigues.

Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146/80, de 22-5.

23-6-93. — O Presidente, *Manuel Barata Marques*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego a presidência do júri das provas de acesso a assistente de investigação requeridas pelo estagiário de investigação Mário João Capucho dos Reis, no Doutor António Manuel Marques Ortins de Bettencourt, investigador principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

15-7-93. — O Presidente, *Manuel Barata Marques*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho de 13-7-93 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Dário Manuel de Carvalho Vieira, operador de sistemas de 2.ª classe estagiário (área de informática) deste Instituto — nomeado definitivamente em lugar de igual categoria e da referida área do quadro do mesmo Instituto, considerando-se cessada a situação de estágio a partir da data da posse do novo cargo. (Visto, TC, 21-7-93. São devidos emolumentos.)

26-7-93. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Maurício*.

Instituto Português da Qualidade

Por despachos de 14 e 22-7-93 do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Português da Qualidade, respectivamente:

José Alfredo Heliodoro Marques Varela, motorista de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais, colocado neste Instituto

em regime de requisição, escalão 8, índice 220 — transferido para o quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10, para a mesma carreira, categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1-8-93. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-7-93. — O Chefe de Repartição do Serviço de Gestão, *M. Guilhermina Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 153-B/ME/93. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 133/93, de 26-4, conjugado com o n.º 1, al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado director-adjunto do Gabinete de Lançamento e Acompanhamento do Ano Escolar o licenciado José Manuel Mata Justo.

1-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 165/ME/93. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Desp. 10/ME/93, de 28-1, publicado no *DR*, 2.ª, 46, de 24-2-93, e tornando-se necessário substituir o vogal efectivo Nicolau Raposo, para complemento do júri nacional, designo Maria das Dores Formosinho Sanches Simões.

9-7-93. — Pelo Ministro da Educação, *José Manuel Bracinha Vieira*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

Desp. 167/ME/93. — Considerando que a nomeação da licenciada Isabel Soares Carneiro para o cargo de directora regional adjunta de Educação de Lisboa implica a cessação das funções inerentes à sua participação no grupo de trabalho criado pelo meu Desp. 44/ME/93, de 20-4, publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 12-5-93, determino que a representação da Secretaria de Estado dos Recursos Educativos no referido grupo de trabalho passe a ser assegurada pela licenciada Guilhermina de Lurdes Rodrigues de Almeida Campos.

19-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 168/ME/93. — Considerando que, pela Port. 782/90, de 1-9, os novos planos curriculares foram experimentados, entre outros estabelecimentos de ensino, na Esc. Prep. de Ponta do Sol, da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, pela Port. 590/93, de 12-6, os novos programas da disciplina de Inglês desenvolvem-se de acordo com a rede escolar de amostragem estabelecida na Port. 782/90, de 1-9;

Considerando a inviabilidade de aplicação dos novos programas de Inglês na Esc. Prep. de Ponta do Sol, face à insuficiência de pessoal docente devidamente habilitado para o efeito;

Considerando, ainda, a proposta apresentada pela Secretaria Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do art. 2.º da Port. 782/90, de 1-9, determino:

1 — Fica suspensa a aplicação experimental dos novos programas de Inglês segundo a calendarização prevista na Port. 590/93, de 12-6, na Esc. Prep. de Ponta do Sol, da Região Autónoma da Madeira.

19-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 169/ME/93. — Considerando que os novos planos curriculares aprovados pelo Dec.-Lei 286/89, de 25-8, começaram a ser aplicados, com carácter experimental, na rede de escolas constituída por amostragens, de acordo com um calendário fixado através da Port. 782/90, de 1-9;

Considerando que, pela Port. 590/93, de 12-6, foram alterados os limites temporais da experiência e da aplicação generalizada dos novos programas de Inglês;

Considerando a conveniência em ampliar o âmbito da experiência dos novos programas de Inglês, aplicando-se a novas escolas;

Considerando, ainda, as propostas apresentadas pela Secretaria Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira, depois de ouvidas as escolas interessadas;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do art. 2.º da Port. 782/90, de 1-9, determino:

1 — No ano lectivo de 1993-1994 entram em regime de experimentação nos estabelecimentos de ensino constantes no mapa anexo ao presente despacho os novos programas de Inglês, no âmbito da rees-

truturação curricular aprovada pelo Dec.-Lei 286/85, de 29-8, segundo a calendarização prevista na Port. 590/93, de 12-6.

19-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO

Escolas do ensino básico e secundário da Região Autónoma da Madeira onde se aplicam, em 1993-1994, em regime de experiência, os programas dos planos curriculares da disciplina de Inglês, aprovados pelo Dec.-Lei 286/89, de 29-8:

	Escolas	Ano de escolaridade	Total de escolas
Região Autónoma da Madeira.	Secundária de Machico	7.º e 10.º	2
	Preparatória de Santa Cruz.	5.º	

Desp. 170/ME/93. — Considerando que a Lei de Bases do Sistema Educativo, ao estabelecer o direito de todos os portugueses à educação, determina, como princípio, a abertura aos valores da convivência cultural e da tolerância, bem como a formação de cidadãos capazes de agirem construtivamente na sociedade em que se inserem;

Considerando que nas sociedades modernas tendem a agravar-se problemas de convivência intercultural, manifestações de intolerância e de violência física e psicológica exercidas sobre minorias étnicas;

Considerando que é significativa a presença nas escolas portuguesas de alunos provenientes de populações etnicamente minoritárias e socialmente desfavorecidas;

Considerando que tal facto levanta, em muitas destas escolas, dificuldades acrescidas de convivência e integração;

Considerando que a escola, em colaboração com os parceiros locais, pode contribuir decisivamente para o fomento da cooperação entre todos os alunos, para a entreaajuda, para o respeito pelas diferenças, para a promoção e apoio aos mais carenciados;

Considerando ainda a necessidade de realizar intervenções urgentes em escolas situadas em áreas urbanas e suburbanas onde existe uma grande concentração de alunos de etnias e culturas diversas;

Considerando a experiência adquirida pelo Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural na promoção e apoio a projectos educativos de integração multicultural;

Torna-se pertinente e oportuno o lançamento, por parte do Ministério da Educação, de um conjunto de acções que visem a educação para os valores da convivência, do diálogo e da solidariedade entre diferentes povos, etnias e culturas;

Nestes termos e ao abrigo do n.º 2 do Desp. Norm. 63/91, de 13-3:

Determino:

1 — É criado o Projecto de Educação Intercultural, no âmbito do Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural.

2 — O Projecto de Educação Intercultural tem como objectivos gerais:

- Incentivar uma educação intercultural que permita desenvolver atitudes de maior adaptação à diversidade cultural da sociedade portuguesa;
- Dinamizar a relação entre a escola, as famílias e as comunidades locais;
- Incrementar a igualdade no acesso e usufruto dos benefícios da educação, da cultura e da ciência;
- Considerar e valorizar os diferentes saberes e culturas das populações servidas pelas escolas abrangidas neste projecto;
- Criar ou intensificar a oferta de, pelo menos, um ano de pré-escolaridade às crianças na área servida pelas escolas;
- Apoiar social e psicologicamente os alunos e suas famílias;
- Promover a qualificação do pessoal docente e não docente no âmbito da educação intercultural;
- Criar um sistema permanente de apoio aos órgãos de direcção e de gestão pedagógica das escolas para o diagnóstico, concepção, realização e avaliação dos projectos de intervenção intercultural.

3 — O Projecto de Educação Intercultural desenvolve-se em escolas do ensino básico situadas em zonas de residência de populações pertencentes a minorias étnicas e com elevada percentagem de insucesso escolar.

4 — As escolas referidas no número anterior estão agrupadas em núcleos, sendo cada um deles constituído por escolas dos 1.º e 2.º ciclos, de acordo com o mapa anexo ao presente despacho.

5 — Em cada núcleo é constituída uma equipa de coordenação local, à qual compete, nomeadamente:

- Dinamizar uma intervenção articulada entre as escolas desse núcleo;
- Estabelecer a articulação com outros projectos, programas e acções locais que contribuam para a integração cultural das crianças e dos adolescentes.

6 — A equipa de coordenação local é composta por professores integrados no presente projecto com o apoio do psicólogo dos Serviços de Psicologia e Orientação que servem estas escolas, de um técnico de serviço social e, sempre que se julgue necessário, de outros técnicos com intervenção sócio-local.

7 — Sempre que entenda necessário, a equipa de coordenação local poderá solicitar a colaboração das autarquias, dos serviços de apoio às populações envolvidas e das organizações que as representam, para prossecução dos objectivos do presente despacho.

8 — A planificação e o acompanhamento da execução e da avaliação do projecto são da responsabilidade do Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural, através de uma equipa de coordenação central criada para o efeito.

9 — O Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural articulará com o Instituto de Inovação Educacional e com as direcções regionais de educação o sistema de incentivos a atribuir às escolas referidas no n.º 3 do presente despacho, no âmbito do estabelecido no Desp. 113/ME/93, de 23-6.

10 — O Projecto de Educação Intercultural tem a duração de dois anos lectivos, verificando-se o seu início no ano lectivo de 1993-1994.

11 — O Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural entregará, semestralmente, ao Ministro da Educação, um relatório da avaliação do projecto tendo em vista o seu desenvolvimento, eventual correcção e generalização.

20-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO

Ano lectivo de 1993-1994

Núcleo	Ciclo	Estabelecimento de ensino
1	1.º	N.º 1 da Cruz de Pau.
	1.º	N.º 2 da Cruz de Pau.
	2.º	Prep. de Matosinhos.
2	1.º	N.º 3 da Falagueira.
	1.º	N.º 4 da Falagueira.
	2.º	Prep. de Roque Gameiro. Prep. de Alfoanelos.
3	1.º	N.º 1 da Buraca.
	1.º	N.º 3 da Buraca.
	1.º	N.º 2 da Damaia. N.º 3 da Damaia. Prep. da Damaia.
4	1.º	Zambujal.
	1.º	N.º 1 da Pontinha.
	2.º	Prep. da Pontinha.
5	1.º	Charneca, Lisboa.
	1.º	Galinheiras, Lisboa.
	2.º	Prep. de Almada Negreiros.
6	1.º	N.º 1 de Linda-a-Velha.
	1.º	Cruz Quebrada.
	2.º	Prep. de Algés.
7	1.º	N.º 2 do Monte da Caparica.
	1.º	N.º 3 do Monte da Caparica.
	2.º	Prep. do Monte da Caparica.
8	1.º	N.º 1 de Arrentela.
	1.º	N.º 2 da Arrentela.
	2.º	Prep. de Nun'Álvares.
9	1.º	N.º 1 da Quarteira.
	1.º	N.º 2 da Quarteira.
	2.º	C+S da Quarteira.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Acordo de colaboração. — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Penela, de acordo com o estabelecido nos arts. 17.º e 20.º do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, celebram o presente acordo de colaboração nos termos seguintes:

1 — O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção da escola básica integrada de 24 turmas, EB 1, 2, 3 de Penela.

2 — À Direcção Regional de Educação do Centro, como dona da obra, compete:

2.1 — Escolher e aprovar o terreno destinado à construção da escola, em consenso com a Câmara Municipal;

2.2 — Assegurar a elaboração dos projectos de edifícios e de arranjos exteriores incluídos no perímetro da escola;

2.3 — Lançar o concurso em 1993, analisar as propostas e adjudicar a obra;

2.4 — Garantir o financiamento de 90% do custo total do empreendimento;

2.5 — Proceder à fiscalização total da empreitada até à recepção definitiva da obra;

2.6 — Elaborar a conta final e proceder às recepções provisória e definitiva da obra, em conjunto com a Câmara Municipal;

2.7 — Fornecer e instalar o mobiliário e material didáctico necessários ao funcionamento da escola;

2.8 — Promover o registo a favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3 — À Câmara Municipal de Penela compete:

3.1 — Indicar à Direcção Regional de Educação terrenos cujas características se mostrem adequadas para a construção da escola;

3.2 — Pagar a totalidade do terreno, incluindo eventuais encargos com peritos e peritagens;

3.3 — Fornecer levantamentos topográficos e cadastrais, solicitados pela Direcção Regional de Educação;

3.4 — Garantir o financiamento de 10% do custo total do empreendimento, mediante a transferência da verba da comparticipação para o adjudicatário da obra, após apresentação pela Direcção Regional de Educação de autos de medição mensais ou de pedidos de adiantamento solicitados pelo adjudicatário, nos termos legais;

3.5 — Colmatar, se necessário, qualquer falta momentânea de liquidez do Orçamento do Estado, designadamente na transição do ano económico;

3.6 — Custear todos os encargos referentes à execução dos arruamentos envolventes à Escola, incluindo as redes públicas de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, o ramal de ligação de energia eléctrica e, se necessário, o equipamento do posto de transformação.

4 — Qualquer alteração ao projecto inicialmente aprovado, ou a realização de trabalhos a mais e imprevistos que implique, ou não, o aumento de encargos, terá de ter o acordo escrito de ambas as entidades signatárias.

5 — Terão ainda de ter o acordo escrito de ambas as partes a aprovação da reclamação do empreiteiro quanto a erros e omissões do projecto e a concessão de prorrogações gratuitas dos prazos parcelares ou do prazo global.

6 — Qualquer encargo decorrente das situações previstas nos n.ºs 4 e 5 será repartido proporcionalmente pelo Ministério da Educação e pela Câmara Municipal, em função das participações financeiras assumidas no presente acordo.

7 — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Penela acordam que a escola deve estar concluída para entrar em funcionamento em 1-9-95.

8 — A responsabilidade financeira a assumir pelo Ministério da Educação e pela Câmara Municipal de Penela nos termos dos n.ºs 2.4 e 3.4 do presente acordo será satisfeita por dotações inscritas nos respectivos orçamentos, aprovadas e visadas nos termos legais.

20-7-93. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara Municipal de Penela, *Fernando Santos Antunes*.

Homologo. (Dispensado o visto do TC.)

Pelo Ministro da Educação, *José Manuel Bracinha Vieira*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 14-7-93 da directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, foi mandada excluir da lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de primeiro-oficial dos quadros distritais de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos de en-

sino preparatório e secundário do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 28-12-92, a candidata Bernardino Maria Serranheira Carapinha Pontes Correia, por se ter provado que não possui o requisito da al. a) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-7-93. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Desp. 2/DREA/93. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o Desp. conj. 59/ME/93, publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 5-5-93, designo Maria de Fátima da Costa Ernesto para exercer funções de secretariado do director regional de Educação do Alentejo, a partir de 1-5-93.

Desp. 3/DREA/93. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o Desp. conj. 59/ME/93, publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 5-5-93, designo Maria do Céu Nunes Murteira para exercer funções de secretariado do director regional de Educação do Alentejo, a partir de 1-5-93.

1-7-93. — O Director Regional de Educação do Alentejo, *José Ventura da Cruz Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 32/SEEBS/93. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 17/93, de 23-1, e nas normas constantes dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e, ainda, nos termos do Desp. 90/ME/93, publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6, determino:

1 — São subdelegadas nos directores regionais de educação, licenciados José Manuel Matias de Azevedo, Maria Manuela de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, José Luís Galvão Vieira da Luz, José Ventura da Cruz Pereira e Francisco Pinto Rodrigues Palaré, e nos seus substitutos legais, em relação às respectivas regiões, as competências para:

1.1 — Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial;

1.2 — Estabelecer critérios de orientação para a elaboração de horários dos intervenientes na profissionalização;

1.3 — Definir, em articulação com as instituições de ensino superior, a rede de núcleos de estágio do ramo educacional e das licenciaturas em ensino;

1.4 — Apoiar logisticamente a implementação do sistema de profissionalização em serviço e ou de formação ligado ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.5 — Coordenar, a nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.6 — Celebrar protocolos com instituições de formação;

1.7 — Autorizar a dispensa da frequência da Língua Estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

1.8 — Fixar, a nível regional, os créditos horários para o funcionamento de actividades de ocupação de tempos livres;

1.9 — Autorizar transferências, matrículas, renovação de matrículas ou inscrição para matrículas, depois de expirados os prazos legais;

1.10 — Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência do aluno;

1.11 — Autorizar, nos termos do Dec.-Lei 319/91, de 23-8, o adiamento, por um ano, da 1.ª matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum às crianças que revelem uma precocidade global que o aconselhe;

1.12 — Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

1.13 — Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso, quando a mesma for permitida nos termos legais e mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;

1.14 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio transnacional ou em visita de estudo;

1.15 — Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias lectivos;

1.16 — Decidir, no exercício da acção disciplinar respeitante a alunos, a aplicação da 5.ª pena;

1.17 — Decidir sobre actos resultantes de erros administrativos em que sejam implicados alunos, independentemente de procedimento disciplinar;

1.18 — Autorizar a transferência de bibliotecas populares, de acordo com as normas em vigor;

1.19 — Celebrar protocolos de cooperação com entidades nacionais ou transnacionais, desde que o valor não ultrapasse os montantes legalmente fixados, nomeadamente nas áreas da extensão educativa e da educação especial.

2 — A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo da generalização do regime de autonomia das escolas, decorrente do disposto no n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 43/89, de 3-2, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário e da progressiva entrada em vigor do novo modelo de direcção, administração e gestão, estabelecido no Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

3 — Ficam os directores regionais de educação autorizados a subdelegar as competências enunciadas neste despacho ou parte delas nos responsáveis pelos serviços que integram as respectivas direcções regionais.

4 — Consideram-se ratificados os actos praticados entre 5-5-93 e a data da publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

12-7-93. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Joaquim Moreira de Azevedo*.

Declaração. — O anexo ao Desp. 29/SEEBS/93, de 30-6, publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 30-6, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica, pelo que onde se lê: «História das Artes Visuais» e «História da Arte do 10.º ano» deve ler-se «História das Artes Visuais» e «História da Arte do 11.º ano».

20-7-93. — O Chefe do Gabinete, *Vítor Gonçalves Ramalhão*.

Departamento do Ensino Secundário

Escola C+S de Aranguez

Aviso. — Concurso para recrutamento e selecção do director executivo. — Nos termos dos n.ºs 2.º, 3.º e 19.º da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho de 16-7-93 do presidente do conselho de escola, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para recrutamento e selecção do director executivo da Esc. C+S de Aranguez, em Setúbal.

O mandato do director executivo a seleccionar por este concurso tem a duração de quatro anos.

1 — A legislação aplicável é a constante da Port. 747-A/92, de 30-7.

2 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da Escola nas áreas cultural, pedagógica e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar (arts. 16.º, 17.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5).

3 — Podem ser opositores ao concurso os docentes em efectividade de funções que reúnam os seguintes requisitos:

- Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
- Possuam profissionalização em grupos/disciplinas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- Não tenham sofrido pena disciplinar superior a uma repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

4 — Consideram-se candidatos preferenciais:

- Os professores pertencentes ao quadro da Esc. C+S de Aranguez com experiência de gestão pedagógica e administração escolar como membros de conselhos directivos ou de comissões instaladoras de estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico da rede pública;
- Os professores possuidores de experiência de gestão pedagógica e administração escolar como membros de conselhos directivos ou comissões instaladoras de estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico da rede pública e portadores de formação especializada em gestão e administração escolar, previstos no n.º 2 do art. 33.º da Lei 46/86, de 15-10, e já regulamentados pela Port. 1209/92, de 23-12;

c) Os professores portadores de formação especializada em gestão e administração escolar obtida através dos cursos referidos na anterior al. b).

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola e serão entregues pessoalmente na secretaria da escola ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de abertura do concurso, para a Esc. C+S de Aranguez, Rua do Mirante, 2900 Setúbal.

7 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações académicas e profissionais, com indicação da carreira em que se encontra, do grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade e nível de ensino para que possui habilitação profissional e do quadro a que se encontra vinculado;
- Lugar a que concorre;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* em que foi publicado.

8 — Os candidatos que prestam serviço nesta Escola estão dispensados da apresentação dos documentos que já constam, em original ou fotocópia devidamente autenticada, do seu processo individual.

9 — A comissão de seriação é composta pelos seguintes membros do conselho de escola:

a) Membros efectivos:

Coordenador — Norível dos Santos Cruz, professor do quadro de nomeação definitiva.

Vogais:

Maria de Fátima Andrade de Oliveira, professora do quadro de nomeação definitiva.

Luís Fernandes, da Associação de Pais e Encarregados de Educação.

b) Membros suplentes:

Maria José Fernandes Pereira dos Anjos, professora do quadro de nomeação definitiva.

Maria Albertina dos Santos Estrela Guerreiro, professora do quadro de nomeação definitiva.

Ilídio Loureiro, da Associação de Pais e Encarregados de Educação.

10 — A lista de candidatos admitidos e eventuais excluídos, bem como o resultado da eleição do director executivo, será afixada no átrio desta Escola até ao termo dos prazos legais.

22-7-93. — A Presidente do Conselho de Escola, *Maria Luísa Campos Monarca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Por despacho do director-geral da Aviação Civil de 19-7-93:

José Silvério Medeiros da Rocha e Cunha, assessor do quadro de pessoal, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão desta Direcção-Geral — nomeado, na sequência de requerimento oportunamente apresentado, inspector superior principal, área de engenharia, da carreira de inspecção superior de aviação civil, nos termos do art. 3.º, n.º 1, do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, conjugado com o n.º 7 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 13-2, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º daquele diploma legal. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-7-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *J. Coutinho Lopes*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de economista do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 124, de 28-5-93, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e na Direcção de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 20-24, 1000 Lisboa.

21-7-93. — O Presidente do Júri, *António Lúcio Castel-Branco da Silveira*.

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 142, de 19-6-93, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex.

22-7-93. — A Presidente do Júri, *Olívia Augusta Esteves*.

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 148, de 26-6-93, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex.

23-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Sirgado de Sousa Ganhó*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 158, de 8-7-93, o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, rectifica-se que, no n.º 1 do referido aviso, onde se lê «para preenchimento de cinco vagas de primeiro-oficial» deve ler-se «para preenchimento de três vagas de primeiro-oficial» e, no n.º 15, onde se lê «técnica superior principal da carreira de economista» deve ler-se «técnico superior principal da carreira de economista».

20-7-93. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Desp. SEOP 13-XII/93. — 1 — É revogado o meu Desp. SEOP 1-XII/93, de 11-1, publicado no DR, 2.ª, 22, de 27-1-93.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27-7-93.

21-7-93. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Servariano da Silva Magalhães*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por meu despacho de 2-3-93:

Engenheiro António Paulo Campos da Silveira, assistente de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento — prorrogado o contrato a partir de 23-9-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-7-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por despacho do subdirector-geral de 22-6-93:

Artur Manuel Inácio Valente — contratado, precedendo concurso externo, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir do 1.º dia útil seguinte ao 15.º dia após a publicação deste aviso, para frequência de estágio de ingresso na carreira de engenheiro técnico electrotécnico. (Visto, TC, 15-7-93. São devidos emolumentos.)

21-7-93. — O Subdirector-Geral, *António Bento Maia*.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para admissão de estagiários da carreira de arquitecto do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no 10.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92. — 1 — Faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral e na Direcção Regional de Edifícios do Sul, em Évora, a lista de classificação final do concurso em epígrafe, homologada por meu despacho de 16-7-93, no âmbito das delegações de competência que me foram conferidas.

2 — Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

20-7-93. — O Subdirector-Geral, *António Bento Maia*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente desta Junta de 7-7-93:

Manuel Machado Moreira, José Gonçalves Ramada, Manuel Carlos Pinto Magalhães Correia, João de Lima Erietas, Armando António, Manuel Alfredo Ribeiro e Alberto dos Reis Costa, concorrentes ao concurso interno geral para ingresso na carreira de condutor de máquinas pesadas — abatidos à lista de classificação final por não terem aceite as nomeações que lhes foram oferecidas. (Não está sujeito a fiscalização do TC.)

22-7-93. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão, *Dulce Guedes Vaz*.

Por despacho da presidência desta Junta de 15-7-93:

Estela Anjos Franco Santos — rescindido, a seu pedido, a partir de 1-7-93, o contrato administrativo de provimento celebrado para frequentar estágio de ingresso na carreira de engenheiro civil. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-7-93. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão, *Dulce Guedes Vaz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul, deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 96, de 24-4-93, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 38, em Évora.

Da decisão do vogal do conselho directivo, de 22-7-93, que homologou a acta que contém a lista de classificação final cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

23-7-93. — O Presidente do Júri, *Adílio Fernando Conde de Pinho La-Salette*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que, por meu despacho de 26-7-93, o n.º 1 do aviso de abertura do concurso interno geral para preenchimento de um lugar de motorista de ligeiros, publicado no DR, 2.ª, 136, de 12-6-93, passa a ter a seguinte redacção:

1 — O concurso é válido para as vagas que ocorrerem no prazo de dois anos a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final, compreendendo o preenchimento imediato de um lugar.

26-7-93. — O Secretário-Geral, *Mário Ferraz de Oliveira*.

Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Por despacho de 5-7-93 do inspector-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Licenciado Jorge Manuel Gabriel Xarepe — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo aprovação em concurso externo de ingresso, para frequência de estágio, pelo período de um ano, da carreira de inspector. (Visto, TC, 16-7-93. São devidos emolumentos.)

26-7-93. — O Inspector-Geral, *José Gabriel de Almeida Rocha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — Sob proposta da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, louvo publicamente o Dr. José Luís Alves Victor Nogueira Freire, vogal médico da comissão instaladora deste organismo que, por ter requerido a sua aposentação, vai cessar funções.

Ao longo de mais de seis anos no desempenho de tão importante cargo, o Dr. Freire revelou elevadas qualidades de carácter, empenho, responsabilidade, isenção, dedicação e lealdade demonstrados não só neste cargo, mas também durante os 36 anos em que sucessivamente desempenhou funções no então Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos, Ministério do Trabalho — Fundo de Desenvolvimento de Mão de Obra, Federação das Caixas de Previdência e Abono de Família do Distrito de Santarém, Serviços Médico-Sociais e, por último, Administração Regional de Saúde de Santarém, em prol da saúde das populações deste distrito.

16-7-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso. — Informam-se todos os interessados de que, por decisão do Supremo Tribunal Administrativo em acórdão proferido em 15-6-93, fica anulado o despacho de homologação da lista de classificação final dos candidatos ao concurso para chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-90, que foi publicada no *DR*, 2.ª, 237, de 13-10-90.

22-7-93. — A Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Aviso. — Para conhecimento e devidos efeitos, avisam-se os interessados de que, por deliberação da comissão de gestão de 14-7-93, foi decidido anular o concurso aberto para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 12-5-93.

21-7-93. — A Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Rectificação. — Face ao acórdão do Supremo Tribunal Administrativo proferido no processo de recurso contencioso n.º 29 908, 24/93, de 15-6, e dando-lhe cumprimento, procede-se deste modo à rectificação do aviso de abertura do concurso interno para o preenchimento do lugar de chefe de repartição, inserto no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-90, pelo que onde se lê:

8 — Métodos de selecção — [...]

- a) Avaliação curricular — [...] (coeficiente de ponderação — 4);
- b) Entrevista profissional de selecção (coeficiente de ponderação — 6).

deve ler-se:

8 — Métodos de selecção — [...]

- a) Avaliação curricular — [...] (coeficiente de ponderação — 6);
- b) Entrevista profissional de selecção (coeficiente de ponderação — 4).

22-7-93. — A Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-7-93 da comissão de gestão, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe de biblioteca e documentação (BAD) existente no quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, e alterado pela Port. 1093/92, de 27-11.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- d) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento da vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico-adjunto de biblioteca e documentação incumbe genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, Évora, sendo o vencimento o que decorrer das regras de aplicação dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 247/91, de 10-7.

6 — Condições de candidatura — a este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reunirem, cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Possuir vínculo à função pública, nos termos do art. 6.º, n.º 3, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ter a habilitação referida no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, ou encontrar-se na situação prevista no art. 10.º do mesmo diploma.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e entregue nos Serviços Administrativos da mesma Escola, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade que o emite, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da antiguidade na actual categoria e na função pública;
- f) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este se encontra publicado;
- g) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que se encontram vinculados os candidatos, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) *Curriculum vitae*.

9 — A não formalização da candidatura nos termos indicados neste aviso implicará a sua exclusão do concurso, de acordo com o estabelecido no n.º 1 dos arts. 19.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Digna Alves Bonifácio Real Domingues, directora. Vogais efectivos:

Domingos dos Santos Conde, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Isaura Ângela Nico Lopes Caeiro, técnica-adjunta de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Clara Pires de Matos, primeiro-oficial.
Joaquim José Pinto da Silva, primeiro-oficial.

Todos os elementos do júri são funcionários desta Escola.

26-7-93. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — Concurso para técnico especialista de farmácia. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 8-7-93 do Hospital de Santa Cruz, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico especialista, da área de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, aprovado pela Port. 440/93, de 27-4, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, Rua do Prof. Reinaldo dos Santos, 2795 Linda-a-Velha.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que incluirão avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito (n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4).

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico principal com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço e habilitado com o curso complementar de ensino e administração, com a duração de um ano, ministrado pelas escolas referidas no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de Administração do Hospital de Santa Cruz, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santa Cruz:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural de ..., nascido(a) em ... / ... / ... , portador(a) do bilhete de identidade n.º ... , emitido em ... / ... / ... pelo arquivo de identificação de ... e válido até ... / ... / ... , residente em ..., CP ..., telefone ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso para técnico especialista de farmácia, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, ..., de ... / ... / ...

Em anexo:

Documento de tempo de serviço;
Classificação de serviço;
Documento do curso;
Três exemplares do currículo;
Monografia.

Pede deferimento.

... / ... / 93.

(Assinatura.)

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Certidão comprovativa do tempo de serviço exigido no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto), além do documento comprovativo do curso complementar de ensino e administração;
- Três exemplares do *curriculum vitae* e monografia.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Cruz, Edifício dos Serviços Administrativos, piso 2, após a publicação do respectivo aviso no DR.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Josefa Morgado Graça, técnica superior de saúde assessora superior do Hospital de Santa Cruz. Vogais efectivos:

Jorge Manuel dos Santos, técnico especialista de farmácia do Hospital de Egas Moniz.

Ana Maria Guerreiro técnica especialista de farmácia do Hospital da Marinha.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Inácio Alves Valentim Taborda, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

José Fernando Rodrigues Matos, técnico especialista de farmácia do Hospital da Marinha.

13 — O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20-7-93. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 27-5-93, por delegação do director-geral da Saúde de 21-4-93, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1993, homologado por despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, e alterado pela Port. 440/93, de 27-4.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido por dois anos, contados da publicação da lista de classificação final, para a vaga anunciada, bem como para as que vierem a ocorrer no referido prazo de validade.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cardiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência comprovada em ecocardiografia transeofágica e de stress.

4 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependentes do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria João Reis Silva de Soares Pais, assistente graduada de medicina interna e directora clínica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Dr. Ricardo Jorge Seabra Gomes, chefe de serviço e director de serviço de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.
Dr. Manuel de Sousa Canada, assistente de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Raquel de Andrade Gouveia, assistente graduada de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

Dr. José Manuel Aniceto da Silva, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

12 — O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22-7-93. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-92:

	Valores
1.º Maria Eduarda Collares Álvares Pereira Lima Gonçalves	17,400
2.º Teresa Maria Trindade Correia	16,725
3.º Teresa Maria Lopes Vaz de Oliveira	16,700
4.º Filomena Maria da Silva Gaspar	16,650
5.º Carlos Lopes Alves Henriques Pina David	16,600
6.º Filipe Carlos Paysinho de Freitas Florindo	16,550
7.º Anabela Trindade Carvalho Remígio	16,475
8.º Graça Maria Gomes Nunes	16,450
9.º José Pedro Tomé Pardal	16,440
10.º Paula Maria Relves Pedro	16,425
11.º Ana Paula de Sousa Parente	16,400
12.º Maria Deolinda Teixeira Pinto	16,350
13.º Maria José das Mercês Alvorado Pedro	16,300
14.º Maria da Conceição Carvalhinho Gomes Esteves	16,275
15.º Maria Teresa Esteves Ferreira	16,075
16.º Isabel Maria Marrucho Alves Sebastião	16,050
17.º Maria Alexandrina Mateus Hipácio	16,025
18.º Teresa de Jesus Sanches d'Antão	15,900
19.º Isabel Maria das Neves Barata	15,850
20.º Manuel António do Sobral Pedro	15,825
21.º Maria Goretti Pereira da Silva	15,750
22.º Teresa Alexandra Veríssimo Amaro	15,700
23.º Maria Jorge Faustino Lázaro	15,675
24.º Maria de Fátima Ferreira Borges Lourenço	15,650
25.º Híronidina Marques Guarda Vaz	15,600
26.º Ângela Maria Gomes Moreno Castilho	15,525
27.º Luísa Maria Coelho Henriques Rodrigues	15,500
28.º Isabel Maria da Cruz Santos	15,475
29.º Albertina Maria Coimbra Alves	15,450
30.º Maria de Fátima Bernardino Viana Esteves	15,425
31.º Cidália da Conceição Duarte Calmeiro	15,400
32.º Hélder Carlos Simões de Sousa	15,375
33.º Maria de Fátima dos Santos Baptista Gomes	15,350
34.º Ana Lúcia Gregório Duarte	15,325
35.º José João Cláudio Valente	15,300
36.º Maria de Lourdes Barbosa dos Santos Ferreira	15,250
37.º Lina Teresa Rodrigues Real	15,230
38.º Maria João Rodrigues Simões dos Reis	15,225
39.º Maria Clara Vicente Amado	15,200
40.º Fátima Maria Freitas Ribeiro	15,175
41.º Ana Paula Queiroz de Almeida	15,125
42.º Manuel Alfredo Esteves Cardoso	15,100
43.º Maria Ester de Matos Robalo Ramos	15,075
44.º Lígia dos Santos Braga	15,050
45.º Zulinda Isabel Santana da Silva e Figueiredo Lemos	15,025
46.º Deolinda Isabel Gomes Rosado	15
47.º Maria de Fátima Teixeira Pereira Martins Grácio	14,975
48.º Filomena da Luz de Castro Esteves Ramos	14,970
49.º Maria Júlia Pinto Mendes	14,960
50.º Maria Aúrea Ribeiro Tobio	14,950
51.º Eunice Cristina Marques Gabriel	14,940
52.º Cecília Maria Lopes Rodrigues Marques	14,925
53.º Paulo Manuel Fonseca Duarte	14,900
54.º Maria João Barros Mateus	14,880
55.º Isabel Maria Cotrim Barros dos Santos Mano	14,875
56.º Maria Isabel Silva Serras	14,850
57.º Ana Alexandrina da Silva Gonçalves	14,825
58.º Raquel Maria Espadaneira Bolas	14,810
59.º José António Oliveira Coelho	14,800

	Valores
60.º Maria de Fátima Lopes Vicente	14,790
61.º Ana Paula Leitão Jorge Branco	14,775
62.º Teresa Cristina Beja Simões Salgado Piedade	14,770
63.º Maria Manuela dos Santos Gonzalez	14,760
64.º Martina Isabel Resendes Silva Medeiros	14,750
65.º Maria João Dias Costa Fialho	14,730
66.º Fernanda Maria Antunes Lopes	14,725
67.º Isabel Maria Moreira Pereira Alves Dinis	14,700
68.º Maria da Conceição Pinto Junqueiro	14,680
69.º Mafalda Sofia Santos Brás	14,675
70.º António Manuel Costa Maurício	14,660
71.º Maria do Rosário Sousa Chaveiro	14,650
72.º Helena Isabel Mota	14,635
73.º Isabel Maria Coelho Cardoso	14,625
74.º Cândida Elisa Silva Machado	14,620
75.º Fernanda Maria Marques Branco	14,600
76.º Margarida Ana de Aguiar Batista Lucas Amado	14,575
77.º Carlos Manuel Andrade Cordeiro	14,560
78.º Ana Cristina Vieira Amaral	14,550
79.º Laura Maria Colaço dos Santos	14,545
80.º Isabel Maria Amorim Antunes Dias Rodrigues	14,540
81.º Ana Isabel Garcia Madeira	14,530
82.º Filomena Maria Oliveira Rafael Dias	14,510
83.º Lucinda Cristina e Sousa Pinheiro Gonçalves	14,500
84.º Margarida Isabel de Almeida Neves	14,480
85.º Isabel Maria Tavares Correia	14,450
86.º António José Mendes Lopes	14,430
87.º Elsa Maria Correia da Costa Branco	14,400
88.º Ana Isabel Arêde Ribeiro Dias	14,380
89.º Dina Maria Domingos Cunha Martins Garcia	14,370
90.º Maria de Lurdes Panão Eufrásio	14,350
91.º Carla Alexandra Neves Gonçalves	14,345
92.º Paulo de Jesus Pinto	14,340
93.º Florbela de Jesus Recharto Lavado	14,330
94.º João Paulo Nunes de Oliveira	14,310
95.º Maria da Conceição Soares Figueiredo	14,300
96.º Anabela Fernandes Vicente de Carvalho	14,280
97.º Ilda Maria Henriques Batista	14,275
98.º Maria Luísa Rodrigues dos Reis	14,260
99.º Ana Paula de Oliveira Henriques Sietinga	14,250
100.º Anabela Roque Nogueira	14,235
101.º Anabela Belém Ferreira	14,230
102.º Ana Paula de Jesus Dias	14,220
103.º Graça Maria Nobre de Melo Mendonça	14,200
104.º Fátima Maria Relvas Pacheco Calado de Sousa	14,190
105.º Rosa Isabel Raposo	14,175
106.º Guiomar Santos Martins	14,170
107.º Ângela Maria Magalhães Dinis	14,160
108.º Ângela Maria Leitão Ribeiro	14,150
109.º Maria de Fátima Mourão Bento	14,130
110.º Margarida Cristina Monteiro Brito	14,125
111.º Vítor Alberto Sá Ascensão	14,110
112.º Cristina Maria Salvado Caldeira Nunes	14,100
113.º Ana Isabel Costa Pinto	14,095
114.º Maria Clara Alves Pereira	14,090
115.º Maria Isabel Monteiro Sanches Pinto	14,080
116.º Guilhermina da Conceição Palma Salgueiro	14,075
117.º Vanda da Conceição Barreto Falcato	14,050
118.º Ana Paula Ribeiro Mateus	14,045
119.º Aida Maria Duarte Marques Moita	14,020
120.º Maria José Serejo Malcata	14,010
121.º Maria Clara Pinto Quaresma	14
122.º Cecília Paiva Vila Flor	13,995
123.º Mário Rui Esteves Costa	13,990
124.º Paula Cristina de Campos Rodrigues	13,980
125.º Fátima Olívia Pinheiro Lopes	13,970
126.º Helena de Fátima Carrigo Gouveia	13,945
127.º Sílvia de Jesus Lopes Filipe	13,930
128.º Gabriel Fernandes Alpalhão	13,925
129.º Maria Luísa de Campos Santos	13,910
130.º João Gabriel dos Reis Moreira Quintinha	13,900
131.º Fernanda Maria Barbosa Ferreira Teixeira	13,880
132.º Léonor dos Inocentes Feijó	13,875
133.º Carla Maria Duarte Pedroso	13,850
134.º Luísa Cristina Domingos Manso	13,840
135.º Florbela Alves Freire Dinis	13,805
136.º Dalila Maria da Silva Matias	13,800
137.º José do Rosário Sempere	13,795
138.º Cecília Alves Ferreira	13,780

	Valores
139.º Paula Maria dos Santos Esteves Isidoro Costa Peixoto	13,775
140.º Maria Luísa Pereira Dionísio	13,775
141.º Maria Regina Lopes	13,760
142.º Laura do Carmo Postigo da Silva	13,750
143.º Guilhermina Maria Pinto Costa	13,745
144.º Paula Alexandra Dias Pacheco da Costa Graça	13,740
145.º Maria Cristina Perdigão Leite	13,730
146.º Fátima Pires Batarda	13,715
147.º Maria Elisabete Dinis Monteiro	13,700
148.º Paulo Jorge Proença Lourenço	13,685
149.º Margarida Rosa Salazar Direitinho	13,680
150.º Vera Maria Cunha Silva Costa	13,670
151.º Maria Dolores Barroso de Oliveira Moreira	13,655
152.º Maria de Fátima dos Santos Estevão	13,650
153.º Rosa Maria Estevão Capelo	13,640
154.º João Manuel Costa Azenha Morgato	13,625
155.º Etelvina Branco Barreira	13,610
156.º Anabela Simão Pereira Gonçalves	13,600
157.º Carla Maria Bernardo Pereira de Sousa Silva	13,595
158.º Ana Cristina Coelho Mendes	13,580
159.º Paula Maria Fernandes Dias	13,570
160.º Ana Maria Teodoro Semide	13,565
161.º José Manuel Alves Fidalgo	13,550
162.º Elsa Preciosa Maio	13,535
163.º José Carlos Dias Pinheiro	13,525
164.º Beatriz Maria Sales Domingos Légua	13,515
165.º Maria Antónia Pereira Lopes	13,510
166.º Elza Fátima Coelho Lopes dos Santos Alpalhão	13,505
167.º Maria do Céu Pereira Frazão	13,500
168.º Cristina Isabel Martins Canastra	13,495
169.º Rogério Paulo Antunes Borges Dinis	13,490
170.º Olga Cristina Proença Rodrigues	13,475
171.º Paula Cristina Neves Martins	13,460
172.º Paula Cristina Mouta Marques Pinto	13,450
173.º Maria Dulce Pereira Ribeiro	13,445
174.º Isabel Maria Aires Canais	13,440
175.º Carlos José Gomes da Costa	13,430
176.º Carlos Manuel Pereira Vences	13,415
177.º Pedro Manuel Pinheiro dos Santos	13,405
178.º Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro	13,400
179.º Maria Manuela Calado Silva	13,390
180.º Maria da Pureza Barata Martins	13,385
181.º Marisol Ribeiro de Sousa Santos	13,380
182.º Maria Alexandra Gonçalves de Oliveira Godinho	13,375
183.º Isabel Maria Teixeira Santos	13,360
184.º Natália da Conceição Pereira Henriques Contreiras	13,355
185.º Hélio José Félix Firmino	13,350
186.º Lurdes Afonso Gomes	13,340
187.º Maria Arlete Barreiros Gonçalves	13,330
188.º Eulália da Conceição Tavares Nascimento Seca	13,325
189.º Marta Isabel dos Santos Gaspar de Almeida	13,320
190.º Ana Leonor Lança Maçarico	13,310
191.º Graciano da Silva Martins	13,300
192.º Isabel Cristina Sotero Monsanto Fonseca	13,275
193.º Cristina Maria Henriques Bento	13,250
194.º Esmeralda da Conceição Souto Pedro Alves	13,225
195.º Carla Maria Silva Carapinha	13,200
196.º Elsa Maria Gomes do Carmo	13,195
197.º Mirene Ruth Ângelo de Jesus Cruz Reinaldo	13,170
198.º Ana Paula do Rosário Gomes Rodrigues Mirco	13,150
199.º Miquelina da Conceição Figueiredo Rodrigues	13,135
200.º Paulo do Rosário de Carvalho Seabra	13,120
201.º Teresa Margarida Carvalho Veríssimo Noronha	13,110
202.º Raquel Lourenço Martins dos Santos	13,105
203.º Paula Cristina Salgueiro da Cunha Castilho	13,090
204.º Teresa Maria Lourenço Nunes	13,050
205.º Ana Maria Mendes Fernandes	13,045
206.º Alzira Maria Martins Amado	13,030
207.º João José Figueiredo de Carvalho	13,025
208.º Susana Maria da Silva Machado	13,010
209.º Ernesto Guerreiro Viana Peixoto Guimarães	13
210.º Maria José Carmona Gomes	12,995
211.º Célia Maria Martins Coelho	12,990
212.º Ana Paula Martins dos Santos	12,980
213.º Chamusso Nissai Abdul Latifo	12,965
214.º Maria Susana Machado de Carvalho	12,950
215.º Ana Paula Alves Ribeiro	12,945
216.º Paula Cristina da Silva Cardoso Nunes	12,940
217.º Paula Alexandra Bastos Mendes da Silva	12,935

	Valores
218.º Maria José Fouto Peças Pereira	12,930
219.º Fernanda Maria Vivo Relveiro	12,925
220.º Maria João Pereira Felício	12,920
221.º Estrela da Piedade Grilo Veladeiro	12,910
222.º Eunice Alice Costa Pinto Serra Ledo Pontes... ..	12,905
223.º Ana Cristina de Jesus Dias	12,900
224.º Agostinho Jorge Falé de Sousa	12,895
225.º Dulce Maria Encarnação Silva Dias Monteiro... ..	12,890
226.º Isabel Maria da Conceição Cardoso	12,875
227.º Maria Helena Silva Canhoto	12,825
228.º Carla Margarida de Melo Ferreira	12,810
229.º Carmelinda de Jesus Fusco Talhinhos	12,800
230.º Maria Filomena Costa da Silva	12,790
231.º Elsa Maria Nobre Vargas Neves Batoque	12,775
232.º Isabel Margarida Mesquita Alves	12,755
233.º Maria João da Cunha Franco Pelicano	12,750
234.º Paula Cristina Gomes Dias	12,745
235.º Lúdia Maria dos Santos Nunes	12,740
236.º Susy Maria Martins	12,720
237.º Carla Maria Dias Ferreira	12,700
238.º Amélia Celeste de Castro	12,685
239.º Maria Margarida Marques Pereira Cardoso	12,670
240.º Maria Helena Trovisco Moura	12,650
241.º Rosa Maria Castelão Rodrigues	12,640
242.º Rosália Gaspar Pedrosa Agostinho	12,630
243.º Vítor José Nunes Henriques Freire	12,625
244.º Maria Mateus Castelo	12,620
245.º Maria João Ferreira Medeiros Pereira Bruno... ..	12,615
246.º Ana Paula Martins Fernandes Ramalho	12,600
247.º Helena Maria de Freitas Ribeiro	12,595
248.º Luísa Irene dos Reis Rodrigues Ribeiro Magina	12,560
249.º Lucília Maria da Conceição Nunes	12,545
250.º Maria Antónia Resende Henriques	12,530
251.º Ana Cristina de Spínola Costa	12,515
252.º Idalina Maria Cândida Frade	12,500
253.º Elsa da Conceição Fernandes Caramelo	12,475
254.º Elsa Antunes Batista	12,460
255.º Habiba Mamede Sualéhé	12,450
256.º Aicham Bi Can de Freitas	12,440
257.º Maria João Bento Mesquita André	12,430
258.º Duarte Nuno Gonçalves Fernandes	12,420
259.º José Manuel Raposo Bento	12,405
260.º Antónia Maria Canaverde Crispim Hipólito	12,390
261.º Carlos Fernando Costa Rodrigues Lucas	12,375
262.º Eugénia Maria Abreu Gomes	12,370
263.º Anabela Maria Almeida Rodrigues	12,360
264.º Maria Isabel Pereira Ventura	12,345
265.º Maria de Fátima Duarte Mendes	12,330
266.º Olivia Lourenço de Matos	12,315
267.º Ana Isabel Elisário dos Reis Dias Lebres	12,300
268.º Ana Sofia Mendonça de Carvalho Antunes	12,295
269.º Carlos Reste Martins	12,280
270.º Cecília do Carmo da Silva	12,265
271.º Lígia Maria da Conceição Rosa	12,250
272.º Maria Luísa da Cruz Prata	12,130
273.º Ana Cristina Figueira Grencho Rodrigues	12,100
274.º Lucília Maria de Almeida Conde	12,025
275.º Judite Maria de Figueiredo Aboim Villa-Lobos	11,950
276.º Maria Juliana Agostinho Nunes Monteiro	11,850
277.º Paula Cristina Mota da Silva	11,830
278.º Aurora Nunes Correia	11,750
279.º Anabela Cristina Abóbora da Cruz	11,650
280.º Maria Dionísia de Carvalho	11,500
281.º Sebastiana José do Amaral Gourgel	11,350

Candidatas excluídas:

Maria José Bernardino dos Santos Costa	9,400
Carla Alexandra Menezes Gonçalves Valente Santos... ..	9,350

Os candidatos dispõem dos direitos que lhes são consignados no art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

14-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Gaspar Coelho*.

Hospital de São Francisco Xavier

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se que no *DR*, 2.ª, 144, de 22-6-93, a pp. 6566 e 6567, onde se lê «no uso de competência delegada do director-geral dos Hospitais

de 19-8-91» deve ler-se «ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral da Saúde de 12-5-93» e onde se lê «3.2 — É requisito especial a posse de grau de especialista de assistente de patologia clínica» deve ler-se «3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de patologia clínica». (Não carece de fiscalização do TC.)

14-7-93. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso para técnico de radiologia de 1.ª classe. — Informam-se os interessados de que podem consultar no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital do Barreiro, a partir da data da publicação do presente aviso, a lista de candidatos admitidos ao concurso referido em epígrafe, publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 11-6-93.

23-7-93. — (*Assinaturas ilegíveis*.)

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontram afixadas no placard junto ao Serviço de Pessoal as listas dos candidatos admitidos aos seguintes concursos:

Concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de oftalmologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 11-6-93;

Concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de cardiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 11-6-93;

Concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de neurologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 11-6-93;

Concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de patologia clínica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 11-6-93.

22-7-93. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Calisto Tavares Vieira*.

Hospital Distrital de Estarreja

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15-7-93, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 24-6-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de anesthesiologia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e os que vierem a verificar-se dentro do prazo de validade do concurso.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados a função pública e é válido pelo período de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, e ou art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Estarreja e entregue na secção de pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa na sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Hospital, mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho, que será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

10 — Constituição do júri:

Presidente — António Leite de Oliveira, director do Hospital Distrital de Estarreja.

Vogais efectivos:

Dr. José Maria de Azevedo Falcão, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr.ª Maria Helena Dias Terra, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Estarreja.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Lopes de Oliveira Ferreira Carvalho, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr.ª Isabel Maria Magano Pascoal, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23-7-93. — O Director, António Leite de Oliveira.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso n.º C5/93/CMH. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela

Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe de 21-7-93, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, autorizado e incluído no plano de abertura de concurso relativo a 1993, por despacho do director-geral da Saúde de 20-7-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e válido exclusivamente para o preenchimento do lugar citado no número anterior, esgotando-se o prazo com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, Praça de José Florêncio Soares, 4820 Fafe, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento da vaga do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Alberto Dias dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais efectivos:

Ernâni Manuel Branco Gouveia, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Fafe.

Fernando Elísio Meireles de Matos, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Carvalho Santos, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Guimarães.

João Manuel Braga dos Anjos, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de São Marcos, Braga.

10 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

23-7-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso n.º 14/92 (enfermeiro, nível 1). — Para os devidos efeitos se publica que a candidata classificada em 33.º lugar no concurso em epígrafe (Ana Olema Alves da Silva) desistiu da sua nomeação para o correspondente cargo, sendo por isso abata da lista de classificação final.

23-7-93. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Pereira de Matos*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que os concursos internos de provimento para assistentes da carreira médica hospitalar das valências de anestesiologia (uma vaga), medicina interna (uma vaga) e pediatria (uma vaga), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 139, de 16-6-93, ficaram desertos.

20-7-93. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua de 22-7-93, no uso de competência delegada pelo director-geral da Saúde, por despacho de 12-5-93, publicado no DR, 2.º, 139, de 16-6-93, se encontra aberto concurso interno de provimento das seguintes vagas de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, nas áreas funcionais a seguir indicadas:

Concurso n.º 1/A (anestesiologia) — uma vaga;

Concurso n.º 2/A (cirurgia geral) — uma vaga;

Concurso n.º 3/A (medicina interna) — uma vaga;

Concurso n.º 5/A (pediatria) — duas vagas.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Peso da Régua ou noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho, definido de acordo com o regime legal em vigor e fixado pelo órgão de gestão do Hospital, será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, conjugado com o art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, e a Port. 978/92, de 13-10.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR;

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Praceta de Delfim Ferreira, 5050 Peso da Régua, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1. No caso de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o provimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Designação dos concursos, número de vagas e constituição do júri:

11.1 — Concurso n.º 1/A (anestesiologia) — uma vaga:

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Ferreira Teixeira, assistente graduada de anestesiologia do Hospital Distrital de Lamego.

Dr.ª Margarida Maria Machado Dias Ferreira, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Alexandrina Pereira Malta, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Dr.ª Celeste Fátima Seixas Ferreira, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Chaves.

11.2 — Concurso n.º 2/A (cirurgia geral) — uma vaga:

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Dr. Irnand Pinto Sanfins, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Lamego.

Dr. Alexandre Hoffman Castela, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Evaristo Cochofel Loio Calejo, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Lamego.

Dr. José Augusto Guedes Marques, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Chaves.

11.3 — Concurso n.º 3/A (medicina interna) — uma vaga:

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Dr. Gil Cruz Gonçalves das Neves, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Chaves.

Dr. Rui Pedro Outeiro de Oliveira Braga, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Dr. António João Araújo Trigo Faria, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Vila Real.

11.4 — Concurso n.º 5/A (pediatria) — duas vagas:

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Martins Correia Guedes Pinto, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Dr. António Manuel Ventura da Cruz Martins, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Manuel Lacerda Ferreira do Vale, assistente hospitalar do Hospital Geral de Santo António.

Dr. João Vasco dos Reis Miranda de Moraes, assistente graduado do Hospital Distrital de Chaves.

12 — Os 1.ºs vogais efectivos substituirão o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

22-7-93. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital de Portimão

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso n.º 3/93 (técnico de diagnóstico e terapêutica de

1.ª classe), publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 5-5-93, torna-se necessário proceder à sua rectificação nos seguintes termos, pelo que onde se lê:

11.2 — Audiometria de 1.ª classe:

Presidente — Elisabete de Sousa Menezes Ormonde Mendes Grade, técnica de 1.ª classe de audiometria dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Cristina Duarte Pisco, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital da Força Aérea (Centro de Medicina Aeronáutica) de Lisboa.

Marília Maria Guita Calado do Monte, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Bento Rodrigues, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital da Força Aérea (Centro de Medicina Aeronáutica) de Lisboa.

Maria Esmeralda Brandão Lopes Santos, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital de São Marcos, de Braga.

deve ler-se:

11.2 — Audiometria de 1.ª classe:

Presidente — Dr. Jean Pierre Ghislain de Gand Pereira de Castro, assistente de otorrinolaringologia do quadro do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Maria Cristina Duarte Pisco, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital da Força Aérea (Centro de Medicina Aeronáutica) de Lisboa.

Marília Maria Guita Calado do Monte, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Bento Rodrigues, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital da Força Aérea (Centro de Medicina Aeronáutica) de Lisboa.

Maria Esmeralda Brandão Lopes Santos, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital de São Marcos, de Braga.

Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da presente rectificação no *DR*.

22-7-93. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 30-6-93, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias seguidos, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de dietética do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. n.º 529/93, de 18-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

4 — Conteúdo funcional — o constante na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Santo Tirso e a remuneração é a correspondente à categoria constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

b) Especiais — ser técnico de 2.ª classe de dietética com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Santo Tirso, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente esteja vinculado;
- Pedido para ser admitido ao concurso, identificando o mesmo, fazendo referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Rosa Branca Viana Campelo, técnica especialista do Hospital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Maria Odete Moreno Gameiro Sá Almeida, dietista principal do Hospital de São João.

Maria José Pinto Leite, dietista de 1.ª classe do Hospital de Valongo.

Vogais suplentes:

Rosa Alexandra Jácome Felgueiras, dietista de 1.ª classe do Hospital do Conde de Ferreira.

Isménia Maria Corte Real Oliveira, dietista de 1.ª classe do Hospital de São João.

2-7-93. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Viseu

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação do concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista (área de enfermagem médico-cirúrgica), a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 167, de 19-7-93, rectifica-se que onde se lê:

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — enfermeiro Elísio de Jesus Dias, enfermeiro-director de serviços de enfermagem.

deve ler-se:

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — enfermeiro António Elísio de Jesus Dias, enfermeiro-director de serviços de enfermagem.

22-7-93. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 4/93 (*chefe de secção*). — A lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral

de acesso para chefe de secção, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 13-4-93, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 22-7-93, encontra-se afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar e nas secretarias dos hospitais integrados, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

23-7-93. — Pelo Conselho de Administração, *Carlos Alberto Pereira Lucas*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para admissão a estágio na categoria de técnico superior de serviço social de 2.ª classe, da carreira técnica superior de serviço social, do mapa de pessoal da sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 26-4-93, se encontra afixada no átrio desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, em Lisboa.

15-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria da Luz d'Oliveira Martins*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 10-12, faz-se público que foram afixadas nos *placards* das Secções de Administração de Pessoal I e II as listas de antiguidade do pessoal ao serviço na Administração Regional de Saúde de Santarém com referência a 31-12-92, para consulta dos interessados.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, ao abrigo do art. 96.º do já citado diploma legal.

15-7-93. — O Director de Serviços, *Arménio Antunes Fernandes*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 15-7-93 do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso de provimento de duas vagas de assistente de oftalmologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Uma vaga com perfil de subvisão e angiografia fluoresceínica;
Uma vaga com perfil de ecografia e estrabismo.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e caduca com o preenchimento das referidas vagas.

3 — O local de trabalho é no Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1100 Lisboa.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com disposições legais existentes.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais possuir o grau de especialista ou de equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho directivo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Instituto ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1100 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Manuel R. Ribeiro da Silva, presidente do conselho directivo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Vogais efectivos:

Dr. André Mâncio dos Santos, chefe de serviço de oftalmologia do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Dr. José Manuel de Sacadura Bote e Maia Seco, assistente graduado de oftalmologia do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Seia Fernandes Prata, assistente graduada de oftalmologia do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Dr. António Eduardo Lápido Pereira Folgado, assistente graduado de oftalmologia do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

22-7-93. — O Administrador, J. Pereira Né.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e após o estabelecimento da nova orgânica da Secretaria-Geral pelo Dec.-Lei 209/93, de 16-6, e a aprovação do seu quadro de pessoal pela Port. 617/93, de 30-6, torna-se público que a secretaria-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social, no uso de competência que lhe foi delegada pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, em despacho de 30-3-93, publicado no DR, 2.ª, 95, de 23-4-93, deliberou dar início ao procedimento que visa a identificação de pessoal disponível no quadro da Secretaria-Geral.

Assim, nos termos do n.º 1 do art. 55.º e da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, dá-se conhecimento das categorias onde vão ser disponibilizados funcionários:

Assessor principal;
Assessor;
Técnico superior principal;
Chefe de repartição;
Técnico auxiliar principal;
Técnico auxiliar de 2.ª classe;
Segundo-oficial;
Escriturário-dactilógrafo;
Telefonista;
Auxiliar administrativo.

Considerando o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 85, de 12-4-93, nomeadamente o disposto nos n.ºs 3.3 e 3.4, poderão os interessados entregar nesta Secretaria-Geral, no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, nos termos dos arts. 71.º e 72.º do Código do Procedimento Administrativo, os documentos respeitantes às habilitações literárias e acções ou cursos de formação profissional que hajam frequentado e cujos comprovativos não se encontram nos respectivos processos individuais, bem como quaisquer outras informações relevantes para efeito de aplicação de todos os factores de avaliação previstos na fórmula aprovada pelo referido despacho conjunto.

23-7-93. — A Secretária-Geral, Maria Isabel Ivens Fernandes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Despacho. — 1 — O Acórdão n.º 9/93, de 19-3, publicado no DR, 2.ª, 155, de 5-7-93, de pp. 7147 a 7151, lavrado no processo de fiscalização prévia n.º 3738/92, configura no n.º 12, penúltimo parágrafo, um erro material reflectido em «31-12», quando deveria ser «31-1-93».

2 — Flui, assim, evidente flagrância de erro material, como consequência necessária de manifesto lapso, susceptível de correcção com base nos arts. 666.º e 667.º, ambos do Código do Processo Civil.

3 — Nestes termos, rectifica-se o respectivo acórdão, devendo ler-se no n.º 12, penúltimo parágrafo, em vez de «31-12», «31-1-93».

4 — Esta rectificação ficará fazendo parte integrante do Acórdão n.º 9/93, de 19-3, proferido no processo de fiscalização prévia n.º 3738/92, que em tudo o mais se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

9-7-93. — O Juiz Conselheiro, Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 20-7-93:

Ana Lúcia Silva de Passos — autorizada a renovação do contrato como monitora da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 22-7-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-7-93. — O Administrador, J. Salavessa Belo.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso. — Torna-se público que, por despacho reitoral de 20-7-93, foi anulado o concurso de provas documentais para duas vagas de professor associado, sendo uma delas na área de Química-Fotoquímica e outra na área de Química-Electroquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 12-6-93, a p. 6155.

20-7-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 23-7-93, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para provimento de lugares do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11, abaixo mencionados:

- 1.1 — Um lugar de primeiro-oficial;
- 1.2 — Um lugar de segundo-oficial;
- 1.3 — Dois lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas existentes.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

5 — São condições de admissão aos concursos:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Para os lugares previstos nos números:

1.1 e 1.2 — al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

1.3 — al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Farmácia desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 162\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri dos concursos tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa.
Vogais efectivos:

Licenciado Albano Oliveira de Almeida.
Maria Júlia do Rosário Pereira da Costa.

Vogais suplentes:

Alvalinda Maria Rodrigues dos Santos Coutinho.
António Manuel Mendes Rosa.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 23-7-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de laboratório do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ter a escolaridade obrigatória e experiência profissional adequada.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Farmácia desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 162\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa.
Vogais efectivos:

Licenciado Albano Oliveira de Almeida.
Maria Júlia do Rosário Pereira da Costa.

Vogais suplentes:

Alvalinda Maria Rodrigues dos Santos Coutinho.
António Manuel Mendes Rosa.

23-7-93. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Editais. — Ao abrigo da competência que me foi delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3, do reitor desta Universidade, faz-se saber que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente desta Universidade para as disciplinas de Anatomia e Fisiologia Animais I e II e Nutrição Animal I e II.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 40.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se os professores desta ou de outra universidade nas seguintes condições:

- Professores catedráticos da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogos;
- Professores associados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogos que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Professores convidados, catedráticos ou associados da mesma área ou de grupo de disciplinas análogos que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, a apresentar nos Serviços Administrativos desta Universidade, Apartado 94, Avenida do Dr. Barahona, 1, 7000 Évora Codex, deverá ser dirigido ao reitor da Universidade de Évora, trazer a indicação do nome completo,

filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão e residência, podendo ser dispensada, para efeitos de concurso, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas c) e h) do n.º 2, devendo, neste caso, o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos e inutilizar no mesmo requerimento estampilhas fiscais no valor de 172\$.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas neste edital, devendo os candidatos admitidos apresentar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do referido despacho, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 45 e 47.º a 52.º do aludido Estatuto da Carreira Docente Universitária.

12-5-93. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 20-7-93, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À licenciada Maria Assunção Araújo Duarte Pinto Correia, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1-10-93 a 30-9-94.

26-7-93. — O Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 161, de 12-7-93, a p. 7444, o despacho contratual do Doutor José Fernando de Freitas Velosa, procede-se à correcção do exercício de funções e da rescisão do contrato, pelo que onde se lê «Professor auxiliar convidado, em regime de 30 %, e de assistente convidado, em regime de 40 %, com efeitos a partir de 1-12-92, considerando-se rescindido o contrato anterior» deve ler-se «Professor auxiliar convidado, em regime de 30 %, com efeitos a partir de 1-12-92, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidado, em regime de 40 %».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 163, de 14-7-93, a p. 7549, o despacho contratual da Doutora Maria Teresa de Aguiar dos Santos Paiva, procede-se à correcção do exercício de funções e da rescisão do contrato, pelo que onde se lê «Professora auxiliar convidada, em regime de 30 %, e de assistente convidada, em regime de 40 %, com efeitos a partir de 1-12-92, considerando-se rescindido o contrato anterior» deve ler-se «Professora auxiliar convidada, em regime de 30 %, com efeitos a partir de 1-12-92, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidada, em regime de 40 %».

26-7-93. — A Administradora, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Direito

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos na admissão ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, com a alteração introduzida por despacho reitoral de 16-10-92, publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-92, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 8-6-93, se encontra afixada, para consulta, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex.

Se no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR* não houver qualquer reclamação, esta lista converter-se-á em definitiva.

Os candidatos serão oportunamente informados, por ofício, da data, local e horário da prestação da entrevista profissional de selecção.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos na admissão ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lu-

gares de primeiro-oficial, do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, com a alteração introduzida por despacho reitoral de 16-10-92, publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-92, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 8-6-93, se encontra afixada, para consulta, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex.

Se no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR* não houver qualquer reclamação, esta lista converter-se-á em definitiva.

Os candidatos serão oportunamente informados, por ofício, da data, local e horário da prestação da entrevista profissional de selecção.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos na admissão ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal, do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, com a alteração introduzida por despacho reitoral de 16-10-92, publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-92, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 8-6-93, se encontra afixada, para consulta, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex.

Se no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR* não houver qualquer reclamação, esta lista converter-se-á em definitiva.

Os candidatos serão oportunamente informados, por ofício, da data, local e horário da prestação da entrevista profissional de selecção.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos na admissão ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe da Secção de Pessoal e Expediente, do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, com a alteração introduzida por despacho reitoral de 16-10-92, publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-92, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 8-6-93, se encontra afixada, para consulta, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex.

Se no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR* não houver qualquer reclamação, esta lista converter-se-á em definitiva.

Os candidatos serão oportunamente informados, por ofício, da data, local e horário da prestação da entrevista profissional de selecção.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos na admissão ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe da Secção Académica, do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, com a alteração introduzida por despacho reitoral de 16-10-92, publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-92, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 8-6-93, se encontra afixada, para consulta, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex.

Se no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR* não houver qualquer reclamação, esta lista converter-se-á em definitiva.

Os candidatos serão oportunamente informados, por ofício, da data, local e horário da prestação da entrevista profissional de selecção.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos na admissão ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe da Repartição Administrativa e Financeira, do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, com a alteração introduzida por despacho reitoral de 16-10-92, publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-92, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 8-6-93, se encontra afixada, para consulta, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex.

Se no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR* não houver qualquer reclamação, esta lista converter-se-á em definitiva.

Os candidatos serão oportunamente informados, por ofício, da data, local e horário da prestação da entrevista profissional de selecção.

27-7-93. — O Presidente do Júri, *Jorge de Miranda*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 6-7-93, por delegação do reitor:

José Maria Bravo Pimentão — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente convidado, com efeitos a partir de 3-5-93. Esta nota anula e substitui a anterior, publicada no *DR*, 2.ª, 158, de 8-7-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-7-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor de 31-3-93, por delegação do reitor:

Doutora Maria da Purificação da Cunha Horta — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de professora auxiliar, além do quadro, com efeitos a partir de 31-3-93, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho do vice-reitor de 3-5-93, por delegação do reitor:

Licenciado João Filipe Cancela dos Santos Raposo — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidado, em regime de 30 %, além do quadro, com efeitos a partir de 3-5-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-7-93. — O Director, *A. Torres Pereira*.

Edital. — O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, está aberto concurso documental, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, para provimento do lugar de assistente estagiário desta Faculdade para a seguinte disciplina:

Bioquímica (2.º grupo, subgrupo B) — uma vaga.

Os candidatos devem apresentar na Secretaria da Faculdade de Medicina de Lisboa, dentro do prazo do concurso, os seus requerimentos, dos quais constarão:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço do arquivo de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde a concluiu;
- h) Quaisquer documentos susceptíveis da apreciação do mérito ou que possam constituir motivos de preferência legal (*curriculum vitae*);
- i) Licenciado em Medicina ou Farmácia.

A ordenação dos candidatos tomará ainda em conta a entrevista que será efectuada.

14-7-93. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Soares Ribeiro*.

Faculdade de Medicina Dentária

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 145, de 23-6-93, os Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária, desta Universidade, procede-se de novo à publicação dos artigos rectificados:

Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa

CAPÍTULO I

Da definição e atribuições da Faculdade de Medicina Dentária

Artigo 1.º

Definição

A Faculdade de Medicina Dentária, em seguida designada por FMD, sucede à Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa, criada pelo Dec.-Lei 282/75, de 6-6, e é uma instituição de ensino superior universitário que tem por objectivo o ensino e a investigação científica nos domínios das disciplinas da medicina dentária e da saúde oral e demais áreas com estas conexas.

Artigo 6.º

Liberdade académica

A FMD garante aos docentes e investigadores não docentes liberdade de orientação para o desempenho das suas funções, bem como para a formação e manifestação de opiniões no âmbito das suas actividades académicas.

Artigo 7.º

Associação Académica e Associação de Trabalhadores

A FMD reconhece a posição e o papel da Associação de Estudantes da FMD e da Associação dos Trabalhadores da FMD, as quais devem ser ouvidas, sobre matérias do seu interesse, pelos órgãos da FMD, sempre que for considerado conveniente.

Artigo 8.º

Intercâmbio e cooperação

1 — A FMD aprova e incentiva formas de intercâmbio, de cooperação científica e pedagógica, de prestações de serviços e de actividades de interesse comum com entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras.

2 —

Artigo 20.º

Competência

Compete ao conselho directivo:

- a) Administrar e gerir a Faculdade em todos os assuntos que não sejam da expressa competência de outros órgãos, assegurando o seu regular funcionamento;
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

Artigo 26.º

Competência

Compete ao conselho científico:

- j) Propor a abertura de concursos para as vagas de professores, as respectivas normas regulamentadoras e a constituição dos júris para todas as provas de índole académica;

Artigo 47.º

Dúvidas

A interpretação dos presentes Estatutos, bem como as dúvidas suscitadas na sua aplicação, são resolvidas pelo conselho directivo.

22-7-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 15-10-92, por delegação do reitor:

Fernando Carlos Sepúlveda Afonso Fradique, assistente — prorrogado o contrato, por um ano, com dispensa total de serviço docente, com efeitos a partir de 15-10-92.

Por despacho do vice-reitor de 13-5-93, por delegação do reitor:

Licenciado Manuel Luís Carvalho Geda — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professor auxiliar, com efeitos a partir de 13-5-93, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho do vice-reitor de 19-7-93, por delegação do reitor:

Idália da Conceição, auxiliar administrativa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, referente a seis dias do ano de 1993.

Por despacho do vice-reitor de 23-7-93, por delegação do reitor:

José António da Cunha Azevedo Bentes — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente estagiário, com efeitos a partir de 1-9-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-7-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa, a lista da classificação final ao concurso geral de ingresso para preenchimento de um lugar de operário qualificado da carreira de dactilógrafo-compositor, área funcional de artes gráficas, publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 8-2-93.

14-7-93. — O Presidente do Júri, *Albano Cordeiro Estrela*.

Instituto de Ciências Sociais

Por despacho de 15-6-93 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Celeste das Neves Pires, auxiliar administrativa, e José Coelho Monteiro e Maria de Jesus Luís Marques, escriturários-dactilógrafos, do quadro do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa — nomeados, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15-6-93, terceiros-oficiais do mesmo quadro, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, findo o qual se converterá em definitiva, ficando exonerados dos anteriores lugares. (Visto, TC, 15-7-93.)

27-7-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro*.

UNIVERSIDADES DE LISBOA E TÉCNICA DE LISBOA

Despacho reitoral conjunto. — Sob proposta dos conselhos científicos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, após aprovação nos respectivos Senados Universitários;

Ao abrigo do disposto na al. d) do art. 25.º da Lei 108/88, de 24-9, do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, dos Desps. Norms. 70/89, de 13-7, e 76/89, de 31-7, e do Dec.-Lei 216/92, de 13-10:

É estabelecido o presente despacho reitoral conjunto:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, conjuntamente com a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, conferem o grau de mestre na especialidade de Fisiologia e Bioquímica de Plantas, desdobrada nas seguintes áreas de especialização:

- a) Fisiologia em Condições de Stress;
- b) Bioquímica e Biologia Molecular.

2.º

Organização do curso

1 — O curso especializado conducente ao mestrado na especialidade de Fisiologia e Bioquímica de Plantas, adiante simplesmente designado por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso especializado e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10, e será concedido em conjunto pelas duas universidades.

3 — A aprovação no curso especializado confere o direito a um diploma de curso de especialização de pós-licenciatura em Fisiologia e Bioquímica de Plantas, que será emitido em conjunto pelas duas escolas.

3.º

Coordenação

O curso será coordenado por um conselho científico do mestrado, constituído por dois docentes doutorados do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e dois do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

4.º

Pagamento das propinas

1 — O montante das propinas pagas pelos alunos do curso deverá ser dividido igualmente pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e pelo Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Compete ao conselho científico do mestrado organizar o pagamento das propinas junto das secretarias de cada escola, no sentido de dar cumprimento ao número anterior.

5.º

Regulamento

O regulamento do curso é o anexo a este despacho.

21-7-93. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *Virgílio A. Meira Soares*. — O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, *A. Simões Lopes*.

ANEXO AO DESPACHO REITORAL CONJUNTO**Regulamento do mestrado em Fisiologia e Bioquímica de Plantas**

1.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes no anexo 1 ao presente regulamento.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo 2 a este regulamento.

3.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de uma licenciatura nas áreas de Agronomia, Biologia, Bioquímica, Farmácia e Engenharia Florestal ou titulares de outra licenciatura considerada pelo conselho científico do mestrado adequada à frequência do curso, com a classificação mínima de 14 valores, ou de habilitação legalmente equivalente.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico do mestrado poderá admitir candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do n.º 5.º deste Regulamento, o conselho científico do mestrado poderá admitir à candidatura ao curso os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

4 — À candidatura a este curso não é aplicável o regime de reingresso, mudança de curso e transferência.

4.º

Numerus clausus

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo conselho científico do mestrado.

O número máximo de candidatos a admitir é de 20.

2 — O conselho científico estabelecerá ainda, anualmente:

- a) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento.

3 — As limitações quantitativas referidas no n.º 1 e as decisões mencionadas no n.º 2 serão publicadas na 2.ª série do *DR*, antes do início do prazo de candidatura.

5.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 3 ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Enquadramento profissional;
- d) Classificação obtida em provas de selecção ou cursos preparatórios que sejam decididos pelo conselho científico do mestrado.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na al. a) do n.º 2 do n.º 4, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — O conselho científico do mestrado poderá submeter os candidatos à inscrição a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras, como condição prévia para a candidatura à inscrição no curso.

4 — Os candidatos referidos no n.º 3 do n.º 3.º só serão considerados após a selecção dos candidatos prevista nos n.ºs 1 e 2 do mesmo número.

6.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e matrícula, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente por despacho reitoral conjunto.

7.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente regulamento e pela natureza do curso.

8.º

Dispensa de provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso de mestrado na especialidade de Fisiologia e Bioquímica de Plantas terão dispensa das provas a que se refere o Dec.-Lei 216/92, de 13-10, para obtenção do grau de doutor nos ramos e nas especialidades correspondentes.

9.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integrem o plano de estudos do curso só é contabilizado, para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do art. 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

10.º

Propinas

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado anualmente por despacho reitoral conjunto.

11.º

Início de funcionamento

O presente curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 1993-1994.

ANEXO 1

1 — Áreas científicas do curso:

Fisiologia Vegetal.
Bioquímica Vegetal.

2 — Duração normal do curso — dois anos lectivos:

Parte escolar — 2 semestres lectivos:

Tronco comum — 1.º semestre;
Especialização — 2.º semestre;

Dissertação — 2 semestres.

3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 23,5.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito (U. C.):

4.1 — Área científica obrigatória: U. C.
Tronco comum 11,5

4.2 — Áreas científicas optativas:

Fisiologia em Condições de Stress 12
Bioquímica e Biologia Molecular 12

ANEXO 2

Plano de estudos

	U. C.
Tronco comum:	
Fisiologia do Desenvolvimento	2,5
Bioquímica Inorgânica	1,5
Metabolismo do Carbono e do Azoto	2,5
Bioenergética e Respiração	2,5
Metabolismo Secundário	2,5
Fisiologia em Condições de Stress:	
Mecanismos Fisiológicos	3
Relações Hídricas	3
Nutrição Mineral	3
Opção	1,5
Opção	1,5
Bioquímica e Biologia Molecular:	
Biologia Molecular de Plantas	3
Genética Molecular	3
Regulação do Crescimento	3
Opção	1,5
Opção	1,5
Disciplinas de opção:	
Técnicas Avançadas de Genética Vegetal	1,5
Técnicas Avançadas de Ecofisiologia Aplicada	1,5
Melhoramento de Plantas	1,5
Técnicas Avançadas de Bioquímica Vegetal	1,5
Cultura de Células Vegetais	1,5
Disciplinas facultativas:	
Electrónica e Instrumentação	1
Delineamento Experimental e Tratamento de Dados	1

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Por meu despacho de 25-6-93, proferido por delegação de competências:

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 4 a 12 e de 19 a 22-7-93.

14-7-93. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 28-4-93 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor José Pedro Cidade Lains e Silva — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (30%) e em acumulação, além do quadro, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 1-10-92, por um ano. (Não carece de visto do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do Doutor José Pedro Cidade Lains e Silva como professor auxiliar convidado (30%).

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU, o qual foi subscrito pelos Profs. Doutores Jaime Brown Garcia Reis, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Maria Eugénia de Almeida Mata, professora associada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, e António do Pranto Nogueira Leite, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Da análise do currículo e do parecer favorável acima mencionado conclui-se que o Doutor José Pedro Cidade Lains e Silva começou por dar aulas como assistente na Faculdade Economia da Universidade Nova de Lisboa e esteve encarregado da regência da cadeira de História Económica. A lista das suas publicações científicas revela não só uma considerável produção, mas também uma elevada qualidade, traduzida pela originalidade dos trabalhos e pelo rigor da investigação.

Por estas razões, somos de parecer que o Doutor José Pedro Cidade Lains e Silva deve ser provido como professor auxiliar convidado (30%).

4-11-92. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

19-7-93. — O Director, *Fernando Júlio Viana de Brito Soares*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o candidato ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro do quadro não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, aberto mediante aviso publicado no *DR*, 2.ª, 159, de 9-7-93, de que se encontra afixada na vitrina do Serviço de Pessoal da referida Faculdade, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, a lista do candidato admitido, que poderá ser consultada dentro do horário normal de funcionamento.

Se no prazo de 10 dias, respeitada a dilação de 3 dias, estipulada no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, não houver qualquer reclamação, a lista converter-se-á em definitiva.

24-7-93. — O Director, *Fernando Brito Soares*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despachos de 21-7-93 do vice-reitor Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, proferidos por delegação de competência:

Constituído pela seguinte forma o júri das provas de doutoramento em Letras, especialidade de História Moderna e Contemporânea, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pelo licenciado Gaspar Manuel Martins Pereira:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Joaquim Manuel Pantoja Nazareth, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís António de Oliveira Ramos, professor catedrático, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Eugénio Francisco dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor João Francisco Marques, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Alberto Pereira de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Constituído pela seguinte forma o júri das provas de doutoramento em Letras, especialidade de História Moderna e Contemporânea, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pelo mestre Jorge Fernandes Alves:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Luís António de Oliveira Ramos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Eugénio Francisco dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor João Francisco Marques, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Alberto Pereira de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

21-7-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho reitoral de 5-7-93, sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto:

Determinado o seguinte quanto ao curso de mestrado em Ciências da Enfermagem do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, para o ano lectivo de 1993-1994:

1) O *numerus clausus* é de 20;

2) A percentagem de vagas reservadas prioritariamente a enfermeiros docentes das escolas superiores de enfermagem é de 75 %;

- 3) O prazo para a apresentação de candidaturas decorre de 1 a 31-8-93;
- 4) A selecção dos candidatos decorre de 1 a 30-9-93;
- 5) As matrículas e inscrições realizar-se-ão no prazo de 1 a 15-10-93;
- 6) O período lectivo terá início em 1-11-93;
- 7) É fixada a propina de 70 000\$/semestre.

Por despacho de 21-7-93 do vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competência:

Constituído pela seguinte forma o júri das provas de doutoramento em Ciências Médicas, especialidade de Morfologia Normal, pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requeridas pelo licenciado António Manuel de Sousa Pereira:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Vasco António Andrade Figueiredo de Bairos, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Nuno Lídio Pinto Rodrigues Grande, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Mário Manuel Marini de Araújo Abreu, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Artur Manuel Perez Neves Águas, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Lopes Teixeira Gomes, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

22-7-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 21-7-93 do vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competência:

Constituído pela forma seguinte o júri da equivalência ao grau de mestre em Genética Médica pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto requerida pelo licenciado John David Stevenson:

Presidente — Doutor Amândio Gomes Sampaio Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, professor agregado da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Pinto de Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Por despachos de 22-7-93 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferidos por delegação de competência:

Constituído, pela forma seguinte, o júri da equivalência ao grau de mestre em Estruturas pela Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado Ermis Tzerefos Marques:

Presidente — Doutor Aristides Guedes Coelho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Noronha Câmara, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Humberto Costa Fernandes Póvoas, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Constituído pela seguinte forma o júri das provas de doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requeridas pela licenciada Zita Maria Almeida do Vale:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Nunes Padilha de Castro Correia de Barros, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Jazolino Portela Vieira da Costa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Pires Maciel Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 169, de 21-7-93, a p. 7756, o despacho de nomeação do júri das provas para o título de agregado requeridas pelo Doutor Artur Pimenta Alves, rectifica-se que onde se lê «Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira» deve ler-se «Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira».

23-7-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso para a admissão de um técnico auxiliar de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções na Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal disponível do QEI.

3 — O presente concurso é válido para uma admissão.

4 — A remuneração a atribuir será a correspondente ao 1.º escalão, índice 180, dos funcionários e agentes detentores da mesma categoria, acrescida de subsídio de refeição.

5 — O contrato terá a duração máxima de um ano e os encargos serão suportados por receitas próprias, nos termos previstos no Dec.-Lei 27/91, de 11-1.

6 — O contrato a celebrar não conferirá a qualidade de agente administrativo.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Possuir a maioridade;
- b) Possuir, no mínimo, o 11.º ano de escolaridade.

8 — São condições de preferência:

- a) Conhecimentos de informática, em especial do sistema Macintosh;
- b) Conhecimentos de francês e inglês.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

10 — Candidatura:

10.1 — O processo de candidatura, que deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4000 Porto, será constituído pelo seguinte:

- a) Requerimento dirigido ao vice-reitor da Universidade do Porto, do qual constem os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — A não apresentação da documentação indicada nas al. a) e c) implica a exclusão do concurso.

11 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, vice-reitor.

Vogais efectivos:

Prof. António Ferreira de Brito, professor catedrático da Faculdade de Letras.

Licenciado Jorge Rocha Pereira, administrador.

Vogais suplentes:

Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de Serviços de Pessoal e Expediente.

Elsa Maria Lopes Braga, chefe da Repartição de Pessoal.

26-7-93. — O Vice-Reitor, *Cândido dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho, a termo certo, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Vencimento	Prazo	Início	Data do visto do TC
Luís Manuel Rosa R. Mascate	Cantoneiro de vias municipais	52 800\$00	6 meses	1-3-93	21-6-93
José António Lima Martins	Cantoneiro de vias municipais	52 800\$00	6 meses	1-3-93	21-6-93

(São devidos emolumentos.)

28-6-93. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, faz-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, os seguintes indivíduos:

Nome	Categoria	Início	Prazo	Data do visto do TC
António dos Santos Rosário	Canalizador	19-4-93	6 meses	13-5-93
Manuel Romão Colaço da Palma	Auxiliar de serviços gerais	8-2-93	6 meses	11-5-93

15-6-93. — O Presidente da Câmara, A. José Godinho.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 202/93-SRH. — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados contratos a termo certo, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os trabalhadores abaixo indicados:

Nome	Categoria	Prazo (meses)	Início	Data do visto do TC
Abílio Bandejas Alves Nunes	Servente	6	1-6-93	11-5-93
Cristina Maria Duarte Casteleira	Escriturária-dactilógrafa	6	1-6-93	28-4-93
Emília Maria Marcelino de Oliveira	Servente	6	1-6-93	11-5-93
Jerónimo Cerdeira Caroço	Auxiliar administrativo	6	1-6-93	11-5-93
José da Conceição Gonçalves	Auxiliar administrativo	6	1-6-93	11-5-93
Luís Lourenço Mateus	Auxiliar administrativo	6	7-6-93	12-5-93
Maria do Céu Marques Brito	Auxiliar administrativo	6	1-6-93	11-5-93
Maria das Neves Cardoso Biqueira	Escriturária-dactilógrafa	6	1-6-93	28-4-93
Mário Rui Alcântara Pereira	Auxiliar administrativo	6	1-6-93	11-5-93
Olga Maria Santos Lourenço Ferreira	Escriturária-dactilógrafa	6	1-6-93	28-4-93
Sandra Isabel Morgado Lopes Jacinto	Auxiliar administrativo	6	1-6-93	11-5-93

22-6-93. — Pelo Presidente da Câmara, José Duarte Pereira Pinto de Azevedo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, faz-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, os seguintes indivíduos:

Nome	Categoria	Remuneração	Início	Prazo (meses)	Visto do TC
António Francisco Ferreira Valadas	Servente	47 800\$00	2-12-92	3	30-3-93
António Francisco Pio Monteiro	Motorista de transportes colectivos	73 400\$00	12-1-93	3	Visado tacitamente
Luís Eugénio dos Anjos Caeiro	Caiador	52 700\$00	12-1-93	3	Visado tacitamente
Joaquim António Barriguita Figueira	Condutor de máquinas pesadas	64 300\$00	12-1-93	3	Visado tacitamente

Nome	Categoria	Remuneração	Início	Prazo (meses)	Visto do TC
José Manuel Pica Ganchinho	Cantoneiro de limpeza	55 000\$00	12-1-93	3	Visado tacitamente
Daniel Cipriano Póvoa	Auxiliar de serviços gerais	50 400\$00	13-1-93	3	Visado tacitamente
Manuel Joaquim Carrilho Simões	Auxiliar de serviços gerais	50 400\$00	13-1-93	3	Visado tacitamente
Joaquim José Monteiro Mira	Auxiliar de serviços gerais	50 400\$00	13-1-93	3	Visado tacitamente
Carlos Jorge Pancadas Geadas	Auxiliar de serviços gerais	50 400\$00	14-1-93	3	Visado tacitamente
Francisco Hilário Costa	Auxiliar de serviços gerais	50 400\$00	15-1-93	3	Visado tacitamente
António Cominho Marques	Motorista de ligeiros	57 300\$00	15-1-93	3	Visado tacitamente
Floreano José Bejinha	Caiaador	52 700\$00	18-1-93	3	Visado tacitamente
Emanuel da Conceição P. Amaral	Auxiliar de serviços gerais	50 400\$00	22-1-93	3	Visado tacitamente
Nuno Jorge Bernardes Moquenco	Arquitecto de 2.ª classe	173 300\$00	1-2-93	6	26-5-93
Mário Fernando Paulos Cadeirinhas	Encarregado de pessoal (operário qualificado) ..	110 000\$00	16-2-93	3	2-4-93
Octávio Rui Franco Patrício	Aferidor de pesos e medidas	82 500\$00	1-4-93	3	24-5-93
Catarina de Fátima Manito Marques	Auxiliar de acção educativa	52 100\$00	24-11-93	3	1-3-93

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que esta Câmara Municipal decidiu renovar os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com os trabalhadores abaixo indicados:

Nome	Categoria	Remuneração	Data de renovação do contrato	Prazo (meses)
Martinho José G. Farinho	Vigilante de parques e jardins	50 400\$00	8-4-93	3
Luís Eugénio dos Anjos Caeiro	Caiaador	52 700\$00	11-4-93	3
Joaquim António B. Figueira	Condutor de máquinas pesadas	64 300\$00	11-4-93	3
António Francisco Pio Monteiro	Motorista de transportes colectivos	73 400\$00	11-4-93	3
José Manuel Pica Ganchinho	Cantoneiro de limpeza	55 000\$00	11-4-93	3
Manuel Joaquim Carrilho Simões	Auxiliar de serviços gerais	50 400\$00	13-4-93	3
Daniel Cipriano Póvoa	Auxiliar de serviços gerais	50 400\$00	13-4-93	3
Joaquim José Monteiro Mira	Auxiliar de serviços gerais	50 400\$00	13-4-93	3
Carlos Jorge Pancadas Geadas	Auxiliar de serviços gerais	50 400\$00	14-4-93	3
António Cominho Marques	Motorista de ligeiros	57 300\$00	15-4-93	3
Francisco Hilário Costa	Auxiliar de serviços gerais	50 500\$00	15-4-93	3
Floreano José Bejinha	Caiaador	52 700\$00	18-4-93	3
Emanuel da Conceição Pedro Amaral	Auxiliar de serviços gerais	50 400\$00	22-4-93	3
Inácio José Guerreiro Garcia	Servente	50 400\$00	1-5-93	3
Mário Fernando Paulos Cadeirinhas	Encarregado de pessoal (operário qualificado)	110 000\$00	16-5-93	9
Agostinho Daniel Cipriano Cuco	Servente	50 400\$00	17-5-93	3
José Lebre Batista	Servente	50 400\$00	17-5-93	3

15-6-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel António Vitorino Mestre*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que a, pedido dos interessados, foram rescindidos os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Maria Fernanda Rosa V. Martins, cantoneira de limpeza — a partir de 30-4-93.

José Maria da Silva Azevedo, coveiro — a partir de 16-6-93.

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do TC, foram considerados tacitamente visados os seguintes contratos a termo certo:

Nome	Funções	Início do contrato	Índice	Número do processo
Paulo Fernando Penedo Guerreiro	Cantoneiro de limpeza	1-4-93	120	26 232
Maria Fernanda Rosa Varela Martins	Cantoneira de limpeza	1-4-93	120	26 233
Manuel António Marques	Jardineiro (operário)	1-4-93	120	26 234
Carlos Manuel Cavaco Sebastiana	Jardineiro (operário)	1-4-93	120	26 235
Joaquim Maio	Jardineiro (operário)	1-4-93	120	26 236
José Mota Ferreira	Servente de obras	1-4-93	110	26 237
Honorato António	Pedreiro (operário)	1-4-93	125	26 238
Adelino Domingos João	Servente de obras	13-4-93	110	26 239

(Não são devidos emolumentos.)

23-6-93. — O Presidente da Câmara, *Martim Afonso Pacheco Gracias*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Aviso (4.ª rectificação). — Por se ter verificado inexactidão na 4.ª alteração ao quadro de pessoal, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 138, de 15-6-93, rectifica-se que onde se lê:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões								Número de lugares			Tipo/carreira	Observações
					1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total		
Pessoal de chefia ..	—	Administrativa	—	Chefe de repartição	440	450	465	485	510	535	—	—	1	2	3	Vertical	
				Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—					

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões								Número de lugares			Tipo/carreira	Observações
					1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total		
Pessoal de chefia ..	—	Administrativa	—	Chefe de repartição	440	450	465	485	510	535	—	—	1	2	3	Vertical	
				Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—					

16-6-93. — O Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso. — *Quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos torna-se pública a alteração parcial ao quadro de pessoal (1993) da Câmara Municipal do Barreiro, aprovada pela Assembleia Municipal em 29-6-93:

Grupo de pessoal	Nível	Áreas funcionais	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira
					L	O	V		
Técnico-profissional	3	Secretariado	Técnico-profissional de secretariado	Técnico auxiliar especialista					Vertical.
				Técnico auxiliar principal	8	8			
				Técnico auxiliar de 1.ª classe	3	3			
				Técnico auxiliar de 2.ª classe	1	1			
		Relações públicas	Técnico-profissional de relações públicas	Técnico auxiliar especialista	1		1		
				Técnico auxiliar principal	1	1			
				Técnico auxiliar de 1.ª classe					
				Técnico auxiliar de 2.ª classe					
		Informação	Técnico-profissional de informação e relações públicas	Técnico auxiliar especialista					
				Técnico auxiliar principal					
				Técnico auxiliar de 1.ª classe					
				Técnico auxiliar de 2.ª classe	1		1		

Grupo de pessoal	Nível	Áreas funcionais	Carreira	Categoria	Lugares			Tipo de carreira
					L	O	V	
Técnico-profissional	3	Animação cultural	Técnico-profissional de animação cultural	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	2 1	2 1		Vertical.
		Animação desportiva	Técnico-profissional de animação desportiva	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1		1	
		Museografia	Técnico-profissional de museografia	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	3	3		
		Artes gráficas	Técnico-profissional de artes gráficas	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1	1		
		Medidas e orçamentos	Técnico-profissional de medidas e orçamentos	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1	1		
		Planeamento e urbanismo	Técnico-profissional de planeamento e urbanismo	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	2	2		
		Serviços gerais	Técnico-profissional de serviços gerais	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1	1		
		Administração e finanças	Técnico-profissional de administração e finanças	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	2		2	
		Execuções fiscais	Técnico-profissional de execuções fiscais	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1		1	

Grupo de pessoal	Nível	Áreas funcionais	Carreira	Categoria	Lugares			Tipo de carreira
					L	O	V	
Técnico-profissional	3	Ambiente	Técnico-profissional de meio ambiente	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1		1	Vertical.
		Atendimento	Técnico-profissional de atendimento público	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	5		5	
		Organização e métodos	Técnico-profissional de organização e métodos	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	5	1	4	
Auxiliar	—	Serviços auxiliares	Auxiliar administrativo	—	22	20	2	Horizontal.
		Limpeza e arrumação	Auxiliar de serviços gerais	—	10	7	3	
		Condução e manutenção de máquinas pesadas e veículos especiais	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	34	27	7	
Técnico superior	—	Consulta e investigação de natureza científico-técnica de apoio à decisão superior	Técnico superior	Assessor principal	1		1	

1-7-93. — O Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos faz-se público que a Assembleia Municipal de Monção, em sessão de 25-6-93, aprovou a alteração ao quadro de pessoal, cuja proposta havia sido aprovada na reunião da Câmara Municipal de 18-5-93, o qual produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente e de chefia	—	Chefe de divisão	3
		Chefe de secção	2
Pessoal técnico superior	Economista	Assessor principal	1
	Engenheiro	Assessor	1
	Médico municipal	Principal	(a) 1
	Veterinário	De 1.ª classe	1
	Arquitecto	De 2.ª classe	1
		Estagiário	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico	Engenheiro técnico	Especialista principal Especialista Principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe Estagiário	3
Pessoal técnico-profissional	Desenhador de especialidade	Especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	1
	Aferidor de pesos e medidas	Especialista, principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	1
	Desenhador		1
	Técnico-profissional (arquivo, biblioteca e documentação)	Técnico auxiliar especialista, técnico auxiliar principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	1
	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	1
	Técnico-adjunto de construção civil		
Pessoal administrativo	Fiscal municipal	Coordenador	1
		Principal	5
		De 1.ª classe	2
		De 2.ª classe	3
	Oficial administrativo	Principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 3 4 9
—	Tesoureiro	Principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	1
	Adjunto de tesoureiro	—	1
Pessoal auxiliar	Motorista de transportes colectivos Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Motorista de pesados	Encarregado de mercados Capataz do serviço de limpeza	1 1 3 4
			4
	Operador de estação elevatória, de manutenção ou depuradoras	Encarregado	1
		Operador de estação elevatória	7
	Fiel de armazém, mercados e feiras	—	2
	Auxiliar administrativo		8
	Auxiliar de serviços gerais		9
	Telefonista		1
	Cantoneiro de limpeza		12
	Coveiro		2
	Limpa-colectores		3
	Leitor-cobrador		3
	Motorista de ligeiros		1
	Servente		2

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal operário	Qualificado	Encarregado	2
		Operário principal	6
		Bate-chapas	1
		Calceteiro	12
		Canalizador	4
		Carpinteiro de limpos	4
		Electricista	1
		Electricista-auto	1
		Mecânico de automóveis	2
		Mecânico de contadores	1
		Pedreiros	10
		Pintor	1
		Pintor de automóveis	1
		Serralheiro mecânico	1
		Trolha	10
	Semiquualificado	Encarregado	1
		Operário principal	2
		Asfaltador	3
		Batedor de maço	7
		Cantoneiro de arruamentos	4
		Carpinteiro de toscos	1
		Jardineiro	8
	Não qualificado	Encarregado	1
		Capataz	2
		Cabouqueiro	5
		Caiador	1
		Cantoneiro de vias municipais	12

(a) A extinguir quando vagar.

28-6-93. — O Presidente da Câmara, *Armindo Guedes da Ponte*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLFÃO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 139, de 16-6-93, a p. 6341, a alteração ao quadro de pessoal desta autarquia, procede-se, de novo, à sua publicação:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro actual			Quadro proposto			Observações
			Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total	
Técnico-profissional	Fiscal municipal	Coordenador	—	1	1	—	4	4	
		Fiscal municipal principal	3	1	4	3	1	4	
		Fiscal municipal de 1.ª classe	4	1	5	4	1	5	
		Fiscal municipal de 2.ª classe	3	2	5	3	2	5	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro actual			Quadro proposto			Observações
			Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total	
Administrativo	Tesoureiro	Tesoureiro principal	—	2	2	—	3	3	(a)
		Tesoureiro de 1.ª classe							
		Tesoureiro de 2.ª classe							
		Tesoureiro de 3.ª classe							
	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	1	4	5	1	4	5	
		Primeiro-oficial	7	—	7	7	—	7	
		Segundo-oficial	7	8	15	7	11	18	
		Terceiro-oficial	16	7	23	16	4	20	
Auxiliar	Tratador-apanhador de animais	Tratador-apanhador de animais		1	—	1	1	1	2
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	3	2	5	3	9	12	
Operário qualificado	—	Encarregado	4	5	9	4	2	6	
	Calceteiro	Calceteiro principal	1	—	1	1	2	3	
		Calceteiro	4	8	12	4	8	12	
	Carpinteiro	Carpinteiro principal	—	1	1	—	3	3	
		Carpinteiro	4	8	12	4	8	12	
	Mecânico de contadores	Mecânico de contadores principal	1	—	1	1	2	3	
		Mecânico de contadores	3	11	14	3	9	12	
	Pedreiro	Pedreiro principal	2	—	2	2	3	5	
		Pedreiro	4	23	27	4	16	20	
	Pintor	Pintor principal	—	1	1	—	3	3	
		Pintor	5	6	11	5	7	12	
	Serralheiro mecânico	Serralheiro mecânico principal	—	1	1	—	3	3	
		Serralheiro mecânico	4	7	11	4	8	12	
Operário semiquualificado	Cantoneiro de arruamentos	Cantoneiro de arruamentos principal	—	2	2	—	6	6	
		Cantoneiro de arruamentos	11	16	27	11	13	24	
	Jardineiro	Jardineiro principal	3	—	3	3	4	7	
		Jardineiro	17	14	31	17	11	28	

(a) Dotação global.

23-6-93. — O Presidente da Câmara, João Francisco Bonança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 85/93. — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, em 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Sines, em sessão ordinária de 14-5-93, aprovou, por unanimidade, a alteração ao quadro de pessoal, conforme proposta da Câmara Municipal de Sines, aprovada em reunião ordinária de 7-4-93.

24-5-93. — O Vereador de Recursos Humanos, *António Gonçalves Correia*.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			Tipo de carreira	Escalaões										Observações
				Cria-dos	Ocupa-dos	Vagos		0	1	2	3	4	5	6	7	8		
Pessoal técnico-profissional	Técnico-profissional de museografia	3	Técnico auxiliar de museografia especialista .. Técnico auxiliar de museografia principal Técnico auxiliar de museografia de 1.ª classe .. Técnico auxiliar de museografia de 2.ª classe ..	2	0	2	Vertical		245 220 200 180	255 230 210 190	265 240 220 200	280 250 230 215	295 260 240 225	— 270 250 —	— — — —	— — — —	Dotação global.	
—	Técnico de educação	3	—	1	1	0	Vertical	205	215	225	235	250	265	—	—	—	A extinguir quando vagar.	
Pessoal administrativo	—	—	Oficial principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	10 22 23 20	1 21 3 4	9 1 20 16	Vertical	245 220 200 180	255 230 210 190	265 240 220 200	280 250 230 215	295 260 240 225	— 270 250 —	— — — —	— — — —			
Pessoal auxiliar	Tractorista	—	—	5	3	2	Horizontal	125	135	145	160	175	190	205	220			
Pessoal operário qualificado	Pedreiro	—	Mestre Operário principal Operário	4 8 15	3 3 7	1 5 8	Vertical	205 180 125	210 185 135	220 190 145	230 200 155	240 210 165	— 225 180	— — 195	— — 210			
		—	Ajudante de pedreiro	3	2	1		120	—	—	—	—	—	—				
		—	Aprendiz de pedreiro	1	—	1		75	85	95	—	—	—	—				
		Electricista	—	Mestre Operário principal Operário	1 4 7	— 1 5	1 3 2	Vertical	205 180 125	210 185 135	220 190 145	230 200 155	240 210 165	— 225 180	— — 195	— — 210		
	—		Ajudante de electricista	1	—	1		120	—	—	—	—	—	—				
	Canalizador		—	Mestre Operário principal Operário	1 6 10	1 3 7	— 3 3	Vertical	205 180 125	210 185 135	220 190 145	230 200 155	240 210 165	— 225 180	— — 195	— — 210		
			—	Ajudante de canalizador	3	—	3		120	—	—	—	—	—	—			
		—	Aprendiz de canalizador	1	—	1		75	85	95	—	—	—	—				
		Pessoal operário semiquualificado	Jardineiro	—	Mestre Operário principal Operário	3 13 21	— 6 17	3 7 4	Vertical	180 155 120	190 160 130	205 175 140	225 190 150	235 205 160	— 220 175	— — 190	— — 205	
	—			Ajudante de jardineiro	1	—	1		115	—	—	—	—	—	—			
	—			Aprendiz de jardineiro	1	—	1		75	85	95	—	—	—	—			

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os indivíduos abaixo indicados:

Nome	Categoria	Deliberação	Prazo	Início	Visto do TC
Jorge do Nascimento Lopes Vieira	Auxiliar administrativo	17-3-93	5 meses	19-4-93	9-6-93
Maria da Graça Araújo Pinto	Auxiliar administrativa	17-3-93	5 meses	19-4-93	9-6-93

21-6-93. — O Presidente da Câmara, *Fernando A. Aires Ferreira*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o indivíduo abaixo indicado:

Nome	Categoria	Deliberação	Prazo	Início	Visto do TC
Manuel Joaquim Bovião	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	7-4-93	12 meses	5-5-93	11-6-93

22-6-93. — O Presidente da Câmara, *Fernando A. Aires Ferreira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÓRREGO

Aviso. — João Luís Marques, presidente da Junta de Freguesia de Alcórrego, torna público que a Junta de Freguesia de Alcórrego, na sua reunião ordinária realizada no dia 31-5-93, e a Assembleia de Freguesia de Alcórrego, na sua sessão ordinária realizada no dia 18-6-93, aprovaram, por unanimidade, a alteração ao quadro de pessoal da Junta de Freguesia, que a seguir se transcreve:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares
			1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	245	255	265	280	295	—	—	—	(a) 1
		Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—	
		Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	
		Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	220	1
	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1

(a) Dotação global.

18-6-93. — O Presidente da Junta, *João Luís Marques*.



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 328\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex